



**MENSAGEM GP Nº 275/2023**

pl 240/23

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

Mogi das Cruzes, 7 de dezembro de 2023.

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

*Assistência Social*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, em 12/12/2023

2.º Secretário

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências.

2. A iniciativa da propositura advém de solicitação da Secretaria de Assistência Social, por meio do Processo Administrativo nº 3.915/2022 - 1Doc, que justifica a necessidade de criação dos cargos de Advogado - 40 horas, Nutricionista - 40 horas, Assistente Social - 30 horas, Psicólogo - 40 horas, Pedagogo - 40 horas, Agente Social - 40 horas, Auxiliar de Apoio Administrativo - 40 horas, Motorista - 40 horas e Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas, conforme quantitativos especificados no artigo 1º da presente proposta, em razão do compromisso assumido pela atual gestão municipal de expandir a rede direta de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município de Mogi das Cruzes, tais como a implantação de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, de uma unidade do Conselho Tutelar e do Projeto Criamundo, serviço municipal de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência, bem como para demandas relacionadas ao Programa Banco de Alimentos, Inclusão Produtiva, Quitanda Social, Programa Família Acolhedora, entre outros.

3. Nesse contexto, a expansão em comento é realmente necessária, diante do agravamento da situação socioeconômica das famílias, com reflexos inclusive nos níveis de violência intrafamiliar. Assim, a Municipalidade vem sendo cobrada para o incremento em sua capacidade de atendimento pelos Conselhos de Direitos e pelo Ministério Público, com vistas a assegurar o cumprimento da demanda existente.

4. De acordo com o projeto, a investidura nos cargos públicos ora criados efetuar-se-á mediante concurso público.

5. Ademais, prevê o projeto que as despesas com a execução da proposição de lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

6. Nesse sentido, conforme informado pela Secretaria de Finanças, para fins de cumprimento do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o gasto com a criação dos referidos cargos dispõe de suficiente dotação orçamentária e consistente expectativa de suporte de caixa, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual e também compatível com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROCESSO LEGISLATIVO Nº 275/2023 - 02/12/2023

**MENSAGEM GP Nº 275/2023 - FL. 2**

7. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 3.915/2022 - 1Doc, contendo as manifestações dos órgãos competentes da Municipalidade e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

8. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

SGov/rbm



**PROJETO DE LEI 240 / 23**

APROVADO EM SESSÃO PÚBLICA DE UNANIMIDADE  
 Sala das Sessões, em 19/12/2013

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
 Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criados e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, a que alude o **Anexo I** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, os cargos públicos a seguir especificados:

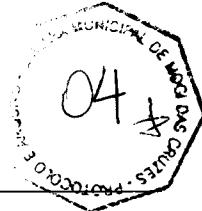
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Quantidade	Nomenclatura dos Cargos	Padrão de Vencimentos e Salários	Forma de Provimento
3	Advogado - 40 horas	E-40	Efetivo
1	Nutricionista - 40 horas	E-35	Efetivo
15	Assistente Social - 30 horas	E-33	Efetivo
21	Psicólogo - 40 horas	E-33	Efetivo
2	Pedagogo - 40 horas	E-30	Efetivo
2	Agente Social - 40 horas	E-11	Efetivo
18	Auxiliar de Apoio Administrativo - 40 horas	E-11	Efetivo
3	Motorista - 40 horas	E-11	Efetivo
10	Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas	E-1	Efetivo

**§ 1º** A investidura nos cargos públicos a que alude o **caput** deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

**§ 2º** As exigências de habilitação para ingresso nos cargos públicos referidos no artigo 1º desta lei, bem como suas respectivas atribuições típicas, estão consignadas no Anexo V da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, com suas alterações.

**Art. 2º** Para atender à grade organizacional da Secretaria de Assistência Social, o Poder Executivo procederá, em ato próprio, à distribuição e lotação dos cargos a que alude o artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.



**PROJETO DE LEI - FL. 2**

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, ..... de ..... de  
2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

## **Proc. Administrativo 3.915/2022**

---

**De:** Glaucia C. - SEMAS-DGAOF-DGP  
**Para:** SMGP-RH-DTRH - Cargos e Salários  
**Data:** 08/09/2022 às 16:37:26

**Setores (CC):**

SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP

**Setores envolvidos:**

GABP, SEMAS, SECRETÁRIO, SMF, SMGP, SEPLAG, PGM, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, PREFEITO, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, PGM-GPG, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, GAB. DRA. DALCIANI, SEMAS - DGAOF

### **Estudo de Impacto de criação de cargos**

Prezados boa tarde.

Tendo em vista, a possibilidade de reestruturação desta pasta, por solicitação do Secretário Adjunto, solicitamos o estudo de impacto de criação dos cargos abaixo

**CRAS (fonte: NOB-RH)**

- 1 Coordenador (assistente social, psicólogo, pedagogo com gratificação de gerência de unidade)
- 2 Assistentes Sociais
- 1 Psicólogo
- 1 Profissional SUAS (resolução 17 CNAS - psicólogo, pedagogo, assistente social)
- 2 Auxiliares de apoio administrativos
- 1 motorista
- 1 auxiliar de serviços gerais

**CREAS (fonte: NOB-RH)**

- 1 Coordenador (assistente social, psicólogo, pedagogo com gratificação de gerência de unidade)
- 2 Assistentes Sociais
- 2 Psicólogos
- 1 Advogado
- 2 Agentes Sociais
- 2 Auxiliares de apoio administrativos
- 1 motorista
- 1 auxiliares de serviços gerais

Medida Sócio Educativa (equipe lotada dentro do CREAS)



1 Assistente Social  
1 Psicólogo  
1 Pedagogo  
2 Agentes Sociais

**Convênio com Tribunal de Justiça - Anexo de violência doméstica**

1 Psicóloga  
1 Assistente Social

**CRIAMUNDO**

1 Coordenador (assistente social, psicólogo, pedagogo com gratificação de gerência de unidade)

2 Assistentes Sociais  
2 Psicólogos  
1 Advogado  
2 Auxiliares de apoio administrativos  
1 motorista  
1 auxiliares de serviços gerais

Att.

Glaucia Cristina M. Coutinho - SEMAS-RH

Planilha de custos - Processo nº 3.915/22 - SMAS (1doc)

Cargo	Quantidade	Regime	Salário	Encargos	Gratificação	Custo Mensal	Custo anual
Gerente de Unidade (padrão 33)	3				2.784,77	8.354,31	100.251,72
Advogado	2	Estatutário	8.825,49	4.924,25		27.499,48	329.993,76
Assistente Social	8	Estatutário	6.788,91	3.835,13		42.496,16	509.953,92
Agente Social	4	Estatutário	3.399,47	2.022,53		32.532,00	390.384,00
Auxiliar de Apoio Administrativo	6	Estatutário	3.399,47	2.022,53		16.266,00	195.192,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3	Estatutário	1.902,60	1.637,34		10.619,82	127.437,84
Motorista	3	Estatutário	3.399,47	2.022,53		16.266,00	195.192,00
Pedagogo	1	Estatutário	6.244,99	3.544,25		9.789,24	117.470,88
Psicólogo	7	Estatutário	6.788,91	3.835,13		74.368,28	892.419,36
Profissional SUAS (padrão 33)	1	Estatutário	6.788,91	3.835,13		10.624,04	127.488,48
<b>Totais</b>	<b>38</b>					<b>248.815,33</b>	<b>2.985.783,96</b>

Recursos Humanos, 9 de setembro de 2022.

André Luiz Paiva  
RGF 16000





**Proc. Administrativo 1- 3.915/2022**

**De:** Andre P. - SMGP-RH-DTRH

**Para:** SMGP-CGPDS - Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor - A/C Eduardo L.

**Data:** 09/09/2022 às 15:42:09

Boa tarde Coordenador

Solicita a Secretaria de Assistência Social, planilha de custos para a criação de cargos junto àquela pasta.

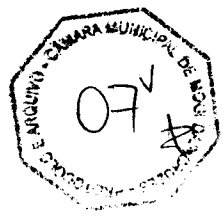
Segue, em anexo, os valores a serem impactados.

Andre Luiz Paiva  
Recursos Humanos

**Anexos:**

planilha\_custos\_mas.xlsx





**Proc. Administrativo 2- 3.915/2022**

**De:** Eduardo L. - SMGP-CGPDS

**Para:** SMGP - Secretaria Municipal de Gestão Pública - A/C Mauricio J.

**Data:** 11/09/2022 às 19:21:53

Segue solicitação do RH-SEMAS a pedido do Secretário Adjunto do impacto na criação dos cargos relacionados no despacho inicial, segue no despacho 1 arquivo anexo com a planilha de custos do impacto financeiro solicitado, submetemos para autorização de encaminhamento.

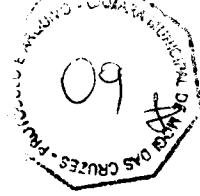
Eduardo Lucena

**Planilha de custos - Processo nº 3.915/22 - SMAS (1doc)**

Cargo	Quantidade	Regime	Salário	Encargos	Gratificação	Custo Mensal	Custo anual
Gerente de Unidade (padrão 33)	3				2.784,77	8.354,31	100.251,72
Advogado	2	Estatutário	8.825,49	4.924,25		27.499,48	329.993,76
Assistente Social	8	Estatutário	6.788,91	3.835,13		42.496,16	509.953,92
Agente Social	4	Estatutário	3.399,47	2.022,53		32.532,00	390.384,00
Auxiliar de Apoio Administrativo	6	Estatutário	3.399,47	2.022,53		16.266,00	195.192,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3	Estatutário	1.902,60	1.637,34		10.619,82	127.437,84
Motorista	3	Estatutário	3.399,47	2.022,53		16.266,00	195.192,00
Pedagogo	1	Estatutário	6.244,99	3.544,25		9.789,24	117.470,88
Psicólogo	7	Estatutário	6.788,91	3.835,13		74.368,28	892.419,36
Profissional SUAS (padrão 33)	1	Estatutário	6.788,91	3.835,13		10.624,04	127.488,48
<b>Totais</b>	<b>38</b>					<b>248.815,33</b>	<b>2.985.783,96</b>

Recursos Humanos, 9 de setembro de 2022.

André Luiz Paiva  
RGF 16000



**Proc. Administrativo 3- 3.915/2022**

**De:** Andre P. - SMGP-RH-DTRH

**Para:** SMGP-CGPDS - Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor - A/C Eduardo L.

**Data:** 12/09/2022 às 08:23:36

Bom dia Eduardo

Reencaminho a planilha de custo para a criação de cargos junto à Secretaria de Assistência Social.

A planilha sofreu correção, pois algumas fórmulas de cálculo mensal estavam em desacordo.

Favor considerar esta como a correta.

Andre Luiz Paiva  
*Recursos Humanos*

**Anexos:**

Planilha\_de\_custos\_corrigeida\_12\_09\_22.xlsx



**Proc. Administrativo 4- 3.915/2022**

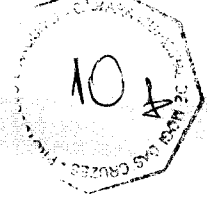
**De:** Eduardo L. - SMGP-CGPDS

**Para:** SEMAS-DGAOF-DGP - Divisão de Gestão de Pessoas - A/C Glaucia C.

**Data:** 18/09/2022 às 21:17:59

Segue o solicitado para encaminhamento ao Secretário Adjunto.

Eduardo Lucena



**Proc. Administrativo 5- 3.915/2022**

**De:** Gláucia C. - SEMAS-DGAOF-DGP

**Para:** SEMAS - DGAOF - Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira - A/C Andreia G....

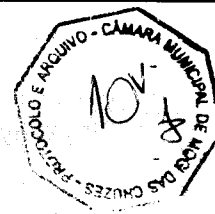
**Data:** 14/03/2023 às 09:00:31

Prezada Diretora,

Segue para conhecimento.

Att.

Gláucia Coutinho  
Gestão de Pessoas  
Secretaria de Assistência Social



**Proc. Administrativo 6- 3.915/2022**

**De:** Gláucia C. - SEMAS-DGAOF-DGP

**Para:** SMGP-RH-DTRH - Cargos e Salários - A/C Andre P.

**Data:** 20/03/2023 às 08:54:53

Prezado André,

Tendo em vista, a autorização do Senhor Prefeito, para a implantação do 4º Conselho Tutelar, por solicitação do Secretário Adjunto Tomas Magalhães Andreetta, vimos solicitar que a planilha ora enviada em despacho 3, seja acrescida com o estudo de impacto de criação dos cargos abaixo:

#### **4º CONSELHO TUTELAR**

- 2 Auxiliares de apoio administrativos
- 1 auxiliar de serviços gerais

Atl.

Gláucia Coutinho  
Gestão de Pessoas  
Secretaria de Assistência Social



**Proc. Administrativo 7- 3.915/2022**

**De:** Andre P. - SMGP-RH-DTRH

**Para:** SEMAS-DGAOF-DGP - Divisão de Gestão de Pessoas - A/C Glauca C.

**Data:** 20/03/2023 às 16:49:34

Boa tarde

Segue a planilha readequada conforme solicitação.

Andre Luiz Paiva  
*Recursos Humanos*

**Anexos:**

Planilha\_de\_custos\_corrigeida\_SMAS\_20\_03\_23.pdf

**Planilha de custos - Processo nº 3.915/22 - SMAS (1doc)**

Cargo	Quantidade	Regime	Salário	Encargos	Gratificação	Custo Mensal	Custo anual
Gerente de Unidade (padrão 33)	3				2.784,77	8.354,31	100.251,72
Advogado	2	Estatutário	8.825,49	4.924,25		27.499,48	329.993,76
Assistente Social	8	Estatutário	6.788,91	3.835,13		42.496,16	509.953,92
Agente Social	4	Estatutário	3.399,47	2.022,53		43.376,00	520.512,00
Auxiliar de Apoio Administrativo	8	Estatutário	3.399,47	2.022,53		21.688,00	260.256,00
Auxiliar de Serviços Gerais	4	Estatutário	1.902,60	1.637,34		14.159,76	169.917,12
Motorista	3	Estatutário	3.399,47	2.022,53		16.266,00	195.192,00
Pedagogo	1	Estatutário	6.244,99	3.544,25		9.789,24	117.470,88
Psicólogo	7	Estatutário	6.788,91	3.835,13		74.368,28	892.419,36
Profissional SUAS (padrão 33)	1	Estatutário	6.788,91	3.835,13		10.624,04	127.488,48
<b>Totais</b>	<b>41</b>					<b>268.621,27</b>	<b>3.223.455,24</b>

CGPDS, 20 de março de 2023.

André Luiz Paiva  
RGF 16000





**Proc. Administrativo 8- 3.915/2022**



**De:** Glaucia C. - SEMAS-DGAOF-DGP

**Para:** SMGP-RH-DTRH - Cargos e Salários

**Data:** 21/03/2023 às 08:35:19

André, muito obrigada pelo pronto atendimento.

Att.



**Proc. Administrativo 9- 3.915/2022**

**De:** Glaucia C. - SEMAS-DGAOF-DGP

**Para:** SEMAS-DGG-EXP - Divisão de Gestão de Gabinete

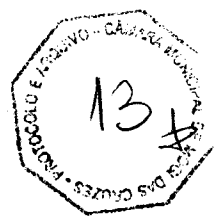
**Data:** 21/03/2023 às 08:44:29

Prezados Secretários, conforme solicitado, segue planilha com o estudo de impacto de criação de cargos ( anexo despacho 7), corrigida com a criação de cargos para o 4º Conselho Tutelar.

Permaneço à disposição.

Att.

**Proc. Administrativo 10- 3.915/2022**



**De:** Cinthia S. - SEMAS-DGG-EXP

**Para:** SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social - A/C Tomás A.

**Data:** 21/03/2023 às 09:09:05

Senhores Secretários,

Submetemos o presente à apreciação desse Gabinete.

Atenciosamente,

Cinthia Elaine G. Suguita de Souza

*Auxiliar de Apoio Administrativo*

*Expediente - SEMAS / Tel: (11) 4798-6969*

## Proc. Administrativo 11- 3.915/2022

**De:** Tomás A. - SEMAS

**Para:** SEMAS-DGG-EXP - Divisão de Gestão de Gabinete

**Data:** 21/03/2023 às 13:52:27

### Setores envolvidos:

SEMAS, SMGP, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

Prezado Prefeito,

Tendo em vista o compromisso assumido pela atual gestão de expansão da rede direta de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social em Mogi das Cruzes, por meio da implantação de um CRAS, um CREAS, uma unidade do Conselho Tutelar e CRIAMUNDO, serviço municipal de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) instruiu o presente processo para criação de cargos.

A referida expansão é necessária diante do agravamento da situação socioeconômica das famílias, com reflexos inclusive nos níveis de violência intrafamiliar. A municipalidade vem sendo cobrada pelo incremento em sua capacidade de atendimento pelos Conselhos de Direitos e Ministério Público, com vistas a assegurar o atendimento da demanda existente.

Os serviços supramencionados, quer por força da Lei, quer por recomendação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), serão executados de forma direta, e como o quadro de funcionários da SEMAS já se encontra completo, isto é, com todas as vagas existentes preenchidas, faz-se necessária a criação de novos cargos.

Neste sentido, o presente processo estimou o impacto financeiro da referida expansão (Despacho 7), contemplando também os cargos dos profissionais que serão cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em função de convênio assinado com aquele órgão.

Esclarecemos que as referidas expansões foram previstas na peça orçamentária do ano de 2023.

Diante do exposto, solicitamos autorização para prosseguimento do processo para criação de cargos, ressaltando a importância de sua célere tramitação de modo a ser possível o acionamento de profissionais aprovados em concursos ainda vigentes.

Assinado por 1 pessoa: TOMÁS MAGALHÃES ANDREETTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/AE05-D7D8-A1C5-ACCD> e informe o código AE05-D7D8-A1C5-ACCD



Sendo o que havia a ser exposto, encaminhamos o presente para superior deliberação.

Atenciosamente,

Tomás Magalhães Andreetta  
*Secretário Adjunto*

Assinado por 1 pessoa: TOMÁS MAGALHÃES ANDREETTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/AE05-D7D8-A1C5-ACCD> e informe o código AE05-D7D8-A1C5-ACCD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE05-D7D8-A1C5-ACCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TOMÁS MAGALHÃES ANDREETTA (CPF 404.XXX.XXX-93) em 21/03/2023 13:53:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/AE05-D7D8-A1C5-ACCD>



**Proc. Administrativo 12- 3.915/2022**

**De:** Cinthia S. - SEMAS-DGG-EXP

**Para:** GABP-EXP - Expediente - Gabinete do Prefeito

**Data:** 22/03/2023 às 12:30:30

Ao **Gabinete do Prefeito,**

Para ciência ao despacho de fl. 11 e superior deliberação.

Atenciosamente,

Cinthia Elaine G. Suguita de Souza

*Auxiliar de Apoio Administrativo*

*Expediente - SEMAS / Tel: (11) 4798-6969*

## **Proc. Administrativo 13- 3.915/2022**

**De:** Edelcio J. - GABP-EXP

**Para:** SEPLAG-EXP - Expediente

**Data:** 22/03/2023 às 15:24:41

**Setores envolvidos:**

GABP, SEMAS, SMGP, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### **Estudo de Impacto de criação de cargos**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**Sr. Secretário Lucas Porto**

Considerando o constante neste processo, encaminho os autos solicitando análise orçamentária acerca do pedido inicial formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, apresento cordiais saudações.

**GABRIEL BASTIANELLI**

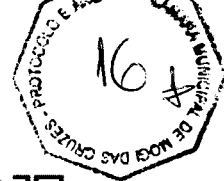
Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL BASTIANELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/B12B-D16D-84CF-506C> e informe o código B12B-D16D-84CF-506C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B12B-D16D-84CF-506C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL BASTIANELLI (CPF 326.XXX.XXX-37) em 27/03/2023 13:48:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/B12B-D16D-84CF-506C>

## Proc. Administrativo 14- 3.915/2022

**De:** Jacqueline R. - SEPLAG-EXP

**Para:** GABP-EXP - Expediente - Gabinete do Prefeito

**Data:** 30/03/2023 às 16:01:08

### Setores envolvidos:

GABP, SEMAS, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

**Ao  
Gabinete do Prefeito,**

Trata-se de solicitação iniciada pela Secretaria de Assistência Social, em que busca a criação de novos cargos, para atendimento das demandas decorrentes da situação socioeconômica das famílias vulneráveis, que vem se agravando na municipalidade.

Após análise do exposto, e tendo em vista a necessidade pública para a manutenção das atividades da pasta, bem como a previsão orçamentária para tanto, temos a informar que não apresentamos óbice ao prosseguimento dos autos. Sendo assim, retornamos para deliberação.

**Larissa Carolina de Almeida Marco**  
Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão Estratégica

Assinado por 1 pessoa: LARISSA CAROLINA DE ALMEIDA MARCO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.10doc.com.br/verificacao/6F72-FADF-9668-A619> e informe o código 6F72-FADF-9668-A619



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F72-FADF-9668-A619

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA CAROLINA DE ALMEIDA MARCO (CPF 413.XXX.XXX-03) em 30/03/2023 16:31:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/6F72-FADF-9668-A619>

## **Proc. Administrativo 15- 3.915/2022**

---

**De:** Edelcio J. - GABP-EXP

**Para:** GABP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 31/03/2023 às 16:28:40

**Setores envolvidos:**

GABP, SEMAS, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SEMAS-DGG-EXP,  
SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### **Estudo de Impacto de criação de cargos**

### **À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Sr. Secretário**

Considerando o constante neste processo, encaminho os autos solicitando a elaboração do estudo de impacto financeiro relativo à medida pleiteada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, apresento cordiais saudações.

GP, 31 de março de 2023.

**GABRIEL BASTIANELLI**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL BASTIANELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/752D-6EE6-EA7B-0719> e informe o código 752D-6EE6-EA7B-0719



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



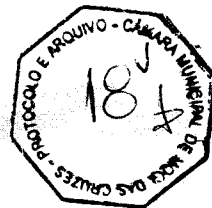
Código para verificação: 752D-6EE6-EA7B-0719

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL BASTIANELLI (CPF 326.XXX.XXX-37) em 31/03/2023 20:16:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/752D-6EE6-EA7B-0719>



**Proc. Administrativo 16- 3.915/2022**

**De:** Ana G. - GABP-EXP

**Para:** SMF - Secretaria Municipal de Finanças

**Data:** 03/04/2023 às 09:14:00

Em tramitação.

Ana Julia Lisboa

*Expediente - Gabinete do Prefeito.*

## Proc. Administrativo 17- 3.915/2022

---

**De:** William H. - SMF

**Para:** SMF-DOC-DO - Divisão de Orçamento

**Data:** 03/04/2023 às 10:52:15

### Setores envolvidos:

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

Segue para análise e demais providências quanto a solicitação de elaboração de estudo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Atenciosamente,

—  
William Harada  
*Secretário de Finanças*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E20-8466-FF0B-2FBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 03/04/2023 10:52:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/4E20-8466-FF0B-2FBC>



## Proc. Administrativo 18- 3.915/2022

**De:** Kleber A. - SMF-DOC-DO

**Para:** SMGP-RH-DTRH - Cargos e Salários

**Data:** 03/04/2023 às 12:43:47

### Setores envolvidos:

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

Trata-se de solicitação encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças para juntada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa, na forma exigida pelos artigos 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando as atribuições embutidas à Secretaria de Finanças, nos moldes da Lei Complementar Municipal nº 174, de 6 de Janeiro de 2023, segue nossa manifestação.

No que compete à Secretaria de Finanças, é avaliar exclusivamente se há elementos suficientes que comprovem a disponibilidade orçamentária-financeira para a cobertura da despesa em pauta, sem adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Municipal, bem como da instrução processual.

Constam nos autos:

- Valor estimado pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes considerando a tabela de cargos e salários 2022 (despacho 7);
- Manifestação por parte da Secretaria de Assistência Social que a presente expansão de despesa foi contemplada na peça orçamentária no ano de 2023 (despacho 11);
- Manifestação por parte da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica que não encontram óbice para prosseguimento dos autos (despacho 14).

Entretanto, considerando que a Administração informou que será encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal para reajuste salarial de 9% (ver link: <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/noticia/projeto-de-lei-para-reajuste-de-9-a-servidores-sera-enviado-a-camara>), necessário que os valores estimados ao despacho 7 sejam corrigidos,



contemplando tal correção.

No mais, por se tratar de despesa obrigatória de caráter contínuo, necessário anexar **Declaração de Responsabilidade de Gasto (DRG)**, conforme Circular 787/2023, devidamente atestada e assinada, de modo a demonstrar garantia e compromisso para a existência de recursos orçamentários para a cobertura da despesa em pauta não apenas no orçamento 2023, como também nas peças orçamentárias futuras.

Sendo assim, encaminha-se à **Secretaria de Gestão Pública**, para atualizar os valores informados ao despacho 7. Após, encaminhar os autos à **Secretaria de Assistência Social**, para anexar **Declaração de Responsabilidade de Gasto (DRG)**, devidamente atestada e assinada.

Uma vez cumprida as devidas condições, retornar os autos à Secretaria de Finanças, para juntada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa.

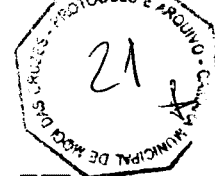
**William Harada**  
**Secretário de Finanças**

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.1dopen.com.br/verificacao/310E-EE51-F03E-2BC1> e informe o código 310E-EE51-F03E-2BC1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 310E-EE51-F03E-2BC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 05/04/2023 16:46:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/310E-EE51-F03E-2BC1>



**Proc. Administrativo 19- 3.915/2022**

**De:** Andre P. - SMGP-RH-DTRH

**Para:** SEMAS-DGAOF-DGP - Divisão de Gestão de Pessoas - A/C Glaucia C.

**Data:** 04/04/2023 às 17:01:14

Boa tarde

Importante citar que se trata da **criação de 38 cargos** para a Assistência Social, o que deve ser feito por lei.

Anteriormente ao envio do projeto de lei final, deve a SMAS definir expressamente qual cargo será criado para cumprir o papel de Profissional SUAS. Se escolhido Assistente Social ou Psicólogo, não haverá alteração financeira na planilha, mas, se escolhido Pedagogo, os valores a serem impactados serão menores.

No expediente, solicita a pasta, também, a criação de 3 posições de Coordenador dos equipamentos.

Salvo melhor juízo essa posição não se refere a um cargo mas sim à função gratificada de Gerente Técnico de Unidade Socioassistencial, a qual tem previsão na Lei nº 7.732/21, remunerada com a referência FG-6.

Esta função é ocupada por profissional indicado pela pasta.

A referida norma prevê 11 funções gratificadas na Assistência Social. Desta forma, se o objetivo for a criação de mais 3 funções gratificadas, este expediente deverá ser dividido em dois projetos de lei:

- um para a criação dos 38 cargos pretendidos (após definição do profissional SUAS);
- um para alteração da Lei nº 7.732/21, a fim de alterar de 11 para 14 a quantidade de funções gratificadas.

Para atendimento ao Despacho 18, segue planilha de custos atualizada com a previsão de reajuste de 9%.

Andre Luiz Paiva  
*Recursos Humanos*

**Anexos:**

Planilha\_de\_custos\_corrigeida\_SMAS\_03\_04\_23.pdf

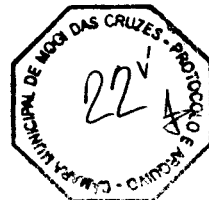
Planilha de custos - Processo nº 3.915/22 - SMAS (1doc)

Cargo	Quantidade	Regime	Salário	Encargos	Gratificação	Custo Mensal	Custo anual
Gerente de Unidade (padrão 33)	3				2.784,77	8.354,31	100.251,72
Advogado	2	Estatutário	9.619,78	5.359,64		29.958,84	359.506,08
Assistente Social	8	Estatutário	7.399,91	3.835,13		89.880,32	1.078.563,84
Agente Social	4	Estatutário	3.705,42	2.022,53		22.911,80	274.941,60
Auxiliar de Apoio Administrativo	8	Estatutário	3.705,42	2.022,53		45.823,60	549.883,20
Auxiliar de Serviços Gerais	4	Estatutário	2.073,83	1.637,34		14.844,68	178.136,16
Motorista	3	Estatutário	3.705,42	2.022,53		17.183,85	206.206,20
Pedagogo	1	Estatutário	6.807,03	3.544,25		10.351,28	124.215,36
Psicólogo	7	Estatutário	7.399,91	3.835,13		78.645,28	943.743,36
Profissional SUAS (padrão 33)	1	Estatutário	7.399,91	3.835,13		11.235,04	134.820,48
<b>Total</b>	<b>38</b>					<b>329.189,00</b>	<b>3.950.268,00</b>

CGPDS, 4 de abril de 2023.

André Luiz Paiva  
RGF 16000





**Proc. Administrativo 20- 3.915/2022**

**De:** Gláucia C. - SEMAS-DGAOF-DGP

**Para:** SEMAS - DGAOF - Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira - A/C Andreia G....

**Data:** 05/04/2023 às 08:46:01

Prezada Diretora,

Encaminho para ciência o quanto exposto em despacho 19, fazendo-se ressaltar o quanto solicitado em despacho 18 "Sendo assim, encaminha-se à **Secretaria de Gestão Pública**, para atualizar os valores informados ao despacho 7. Após, encaminhar os autos à **Secretaria de Assistência Social**, para anexar **Declaração de Responsabilidade de Gasto (DRG)**, devidamente atestada e assinada."

Permaneço à disposição.

Att.

Gláucia Coutinho  
Gestão de Pessoas  
Secretaria de Assistência Social



**Proc. Administrativo 21- 3.915/2022**

**De:** Andreia G. - SEMAS - DGAOF

**Para:** SEMAS-DGAOF-DGOF - Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira

**Data:** 11/04/2023 às 09:53:43

Visto o exposto,

Segue para conhecimento e providências cabíveis.

Sem mais para o momento

Andreia Gomes Vital Godoi

Diretora de Departamento  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Departamento de Gestão Adm. Orçamentaria e Financeira  
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes  
(11)4798-6929  
[andreiagodoi@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:andreiagodoi@mogidascruzes.sp.gov.br)

## Proc. Administrativo 22- 3.915/2022

---

**De:** Felipe S. - SEMAS-DGAOF-DGOF

**Para:** SEMAS-DGG-EXP - Divisão de Gestão de Gabinete

**Data:** 13/04/2023 às 17:48:27

**Setores envolvidos:**

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

À

**Divisão de Gestão de Gabinete - SEMAS**

Após elaboração da declaração de responsabilidade de gasto (DRG), encaminhamos o presente para assinatura da Senhora Secretária, no arquivo, em anexo.

Att,

Felipe Gonçalves de Souza  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

RAMAL: 5968

**Anexos:**

Declaracao\_de\_Responsabilidade\_Gasto\_Proceso\_3915\_2022\_1doc.pdf

Assinado por 2 pessoas: FELIPE GONÇALVES DE SOUZA e ANDREIA GOMES VITAL GODOI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/0160-7D27-B456-4738> e informe o código 0160-7D27-B456-4738





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0160-7D27-B456-4738

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE GONÇALVES DE SOUZA (CPF 338.XXX.XXX-23) em 13/04/2023 17:48:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDREIA GOMES VITAL GODOI (CPF 141.XXX.XXX-61) em 13/04/2023 22:30:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/0160-7D27-B456-4738>



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE GASTO

Na qualidade de Secretária da pasta, responsável pela gestão do respectivo orçamento, declaro que a(s) presente(s) despesa(s) foi/foram devidamente analisada(s), inclusive em relação à prioridade e ao(s) quantitativo(s) mínimo(s) necessário(s) para o presente exercício, de modo que ela(s) se encontra(m) devidamente prevista(s) na peça orçamentária vigente e futura, se o caso, em conformidade com o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual, inclusive considerando posteriores aberturas de créditos adicionais, e não comprometerá a execução das despesas que já estão em andamento, principalmente no que se refere ao gasto com pessoal, bem como aos bens e serviços essenciais, de caráter contínuo ou não, necessários para a manutenção da pasta.

No mais, declaro que a presente despesa pode ser custeada com a fonte de recurso, *especificamente* 01 – Tesouro Municipal.

Considerando o exposto, atesto a veracidade dos autos, sob pena de responsabilidade.

Mogi das Cruzes, 13 de abril de 2023.

**CELESTE XAVIER GOMES**

Secretária Municipal de Assistência Social

## Proc. Administrativo 23- 3.915/2022

**De:** Cinthia S. - SEMAS-DGG-EXP

**Para:** SMF-GAB - Gabinete Finanças

**Data:** 17/04/2023 às 09:13:23

### Setores envolvidos:

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

#### Vistos.

Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças**, para conhecimento e eventuais providências, nos termos do despacho 18.

Atenciosamente,

CELESTE XAVIER GOMES

Secretária de Assistência Social

Cíntia Elaine G. Suguia de Souza

*Auxiliar de Apoio Administrativo*

*Expediente - SEMAS / Tel: (11) 4798-6969*

### Anexos:

Declaracao\_de\_Responsabilidade\_Gasto\_Proceso\_3915\_2022\_1doc.pdf

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE GASTO**

Na qualidade de Secretária da pasta, responsável pela gestão do respectivo orçamento, declaro que a(s) presente(s) despesa(s) foi/foram devidamente analisada(s), inclusive em relação à prioridade e ao(s) quantitativo(s) mínimo(s) necessário(s) para o presente exercício, de modo que ela(s) se encontra(m) devidamente prevista(s) na peça orçamentária vigente e futura, se o caso, em conformidade com o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual, inclusive considerando posteriores aberturas de créditos adicionais, e não comprometerá a execução das despesas que já estão em andamento, principalmente no que se refere ao gasto com pessoal, bem como aos bens e serviços essenciais, de caráter contínuo ou não, necessários para a manutenção da pasta.

No mais, declaro que a presente despesa pode ser custeada com a fonte de recurso, *especificamente* 01 – Tesouro Municipal.

Considerando o exposto, atesto a veracidade dos autos, sob pena de responsabilidade.

Mogi das Cruzes, 13 de abril de 2023.

**CELESTE XAVIER GOMES**

Secretária Municipal de Assistência Social





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 588A-0C57-84AC-B85F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELESTE XAVIER GOMES (CPF 245.XXX.XXX-10) em 19/05/2023 17:01:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/588A-0C57-84AC-B85F>

## Proc. Administrativo 24- 3.915/2022

**De:** Kleber A. - SMF-GAB

**Para:** SEMAS-DGG-EXP - Divisão de Gestão de Gabinete

**Data:** 26/05/2023 às 11:55:19

**Setores envolvidos:**

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

Retornamos o presente, para que sejam sanadas as pendências apontadas ao despacho 19 pelo setor de recursos humanos da Secretaria de Gestão Pública. A depender do caso, necessário atualização dos cálculos, visto que foi manifestado o seguinte:

*"(...) mas, se escolhido Pedagogo, os valores a serem impactados serão menores. "*

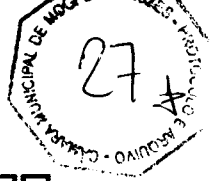
**Ricardo Abílio**

**Secretário de Finanças**

Assinado por 1 pessoa: RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FE57-3ADD-DA70-17B6> e informe o código FE57-3ADD-DA70-17B6



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



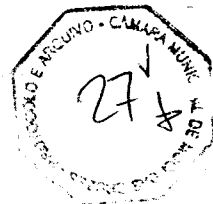
Código para verificação: FE57-3ADD-DA70-17B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO (CPF 246.XXX.XXX-29) em 26/05/2023 15:58:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FE57-3ADD-DA70-17B6>



**Proc. Administrativo 25- 3.915/2022**

**De:** Andreia G. - SEMAS - DGAOF

**Para:** SEMAS-DGAOF-DGP - Divisão de Gestão de Pessoas

**Data:** 26/05/2023 às 12:13:10

Visto o exposto,

Segue para conhecimento e providências cabíveis.

Respeitosamente.

—  
Andreia Gomes Vital Godoi

Diretora de Departamento  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Departamento de Gestão Adm. Orçamentaria e Financeira  
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes  
(11)4798-6929  
[andreiagodoi@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:andreiagodoi@mogidascruzes.sp.gov.br)





**Proc. Administrativo (Nota interna 31/05/2023 16:25) 3.915/2022**

**De:** Andreia G. - SEMAS - DGAOF

**Para:** -

**Data:** 31/05/2023 às 16:25:11

Prezada Gláucia,

Em tempo:

Considerando a enorme demanda da Secretaria de Assistência Social em ações voltadas para atendimento da população com relação a segurança alimentar onde hoje temos 1690 famílias e estamos ampliando para mais ou menos 3000; temos a necessidade urgente de ampliação de servidores para atuar no Projeto de Banco de Alimentos, inclusão produtiva, Quitanda Social e Gestão SEMAS. Solicito verificar a possibilidade de inclusão dos seguintes cargos:

- 1 Nutricionista
- 2 Psicólogo
- 2 Advogado
- 1 Pedagogo
- 2 Assistente Social
- 2 Administrativo
- 6 Auxiliares de serviços

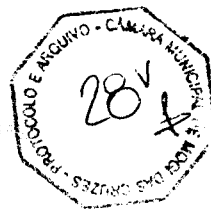
Com relação aos apontamentos do despacho 19 a SMAS defini que cargo que será criado para cumprir o papel de Profissional SUAS será o de psicólogo, portanto não haverá alteração financeira na planilha.

Com relação a criação de 3 posições de Coordenador dos equipamentos, solicito constar contratação de mais três psicólogos e não três cargos de função gratificada, totalizando a criação de 41 cargos para Assistência Social.

Segue para conhecimento, análise e providências cabíveis quanto ao solicitado.

Andreia Gomes Vital Godoi

Diretora de Departamento  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Departamento de Gestão Adm. Orçamentaria e Financeira  
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes  
(11)4798-6929  
[andreiagodoi@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:andreiagodoi@mogidascruzes.sp.gov.br)



**Proc. Administrativo 26- 3.915/2022**

**De:** Gláucia C. - SEMAS-DGAOF-DGP

**Para:** SMGP-RH-DTRH - Cargos e Salários - A/C Diogo P.

**Data:** 20/07/2023 às 09:07:56

Prezado Diogo,

Tendo em vista, a autorização do Senhor Prefeito, para a ampliação dos serviços da Secretaria de Assistência Social, por solicitação da Secretária Celeste Xavier Gomes, vimos encaminhar nova planilha para que seja efetuado o estudo de impacto de criação dos cargos.

Att

**Gláucia Coutinho**  
*Gestão de Pessoas*  
*Secretaria de Assistência Social*

**Anexos:**

Planilha\_de\_cargos.pdf

*Quantidade para de verificação  
em 20/03/2022  
a serem encaminhadas  
a diretoria*

CARGO	CRAS	CREAS	MED. SOCIO EDUCATIVA	CONV. COM TI	CRIA MUNDO AP CT.	BANCO DE ALIMENTOS / CONDUZ	CAD. UNICO	GESTÃO SEMAS / PREST. CONTAS	FAMILIA ACOELHEDORA / APADRINHAM ENTO	QUANTIDADE
Advogado		1				0			1	3
Assistente Social	2	2	1	1	4	3			2	15
Agente Social		2	0			2				2
Aux. Apoio Administrativo	2	2			2	2	4	2	2	18
Aux. Serviços Gerais	1	1			1	6				10
Motorista	1	1			1				1	3
Pedagogo		3	3	1	5	2			4	21
Psicólogo										
Nutricionista						1				1
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>75</b>

## Proc. Administrativo 27- 3.915/2022

---

**De:** Diogo P. - SMGP-CGPDS

**Para:** SMGP-CGPDS - Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

**Data:** 04/08/2023 às 13:20:24

### Setores envolvidos:

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

Prezada Gláucia

Retorno o presente com a planilha de custos solicitada no despacho 26.

Diogo Medina Pugliese  
*Auxiliar de Apoio Administrativo*

### Anexos:

planilha\_custo\_SMAS\_Diversos\_Cargos.pdf

Assinado por 1 pessoa: DIOGO MEDINA PUGLIESE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/7C3E-4A72-5EDE-1C26> e informe o código 7C3E-4A72-5EDE-1C26

**Planilha de custos**

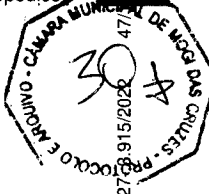
Encargos trabalhistas para o regime estatutário

Cargo	Quantidade	Padrão salarial	Salário	13º/férias	Previdência	Plano de Saúde	Custo mensal individual	Custo mensal total	Custo anual total
Advogado	3	40	9.619,78	1.068,86	2.351,50	214,93	13.255,08	39.765,23	477.581,74
Assistente Social	15	33	7.399,91	822,21	1.808,87	214,93	10.245,92	153.688,79	1.844.664,44
Agente Social	2	11	3.705,42	411,71	905,77	214,93	5.237,83	10.475,67	126.106,98
Auxiliar de Apoio Administrativo	18	11	3.705,42	411,71	905,77	214,93	5.237,83	94.280,99	1.131.770,86
Auxiliar de Serviços Gerais	10	1	2.073,83	230,43	506,94	214,93	3.026,12	30.261,22	363.533,61
Motorista	3	11	3.705,42	411,71	905,77	214,93	5.237,83	15.713,50	188.960,98
Pedagogo	2	22	5.105,28	567,25	1.247,96	214,93	7.135,42	14.270,84	171.649,10
Psicólogo	21	26	5.547,10	616,34	1.355,96	214,93	7.734,33	162.420,98	1.949.450,72
Nutricionista	1	35	8.092,73	899,19	1.978,22	214,93	11.185,08	11.185,08	134.619,90
<b>TOTAL:</b>								<b>532.062,28</b>	<b>6.388.338,33</b>

CGPDS, 4 de agosto de 2023

Elaborada por Diogo Medina Pugliese, RGF 19.769

Assinado por 1 pessoa: DIOGO MEDINA PUGLIESE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogli.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/7C3E-4A72-5EDE-1C26> e informe o código 7C3E-4A72-5EDE-1C26





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C3E-4A72-5EDE-1C26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIOGO MEDINA PUGLIESE (CPF 381.XXX.XXX-27) em 04/08/2023 13:20:49 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/7C3E-4A72-5EDE-1C26>



**Proc. Administrativo 28- 3.915/2022**

**De:** Gláucia C. - SEMAS-DGAOF-DGP

**Para:** SEMAS - DGAOF - Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira - A/C Andreia G....

**Data:** 04/08/2023 às 13:49:32

Prezada Diretora,

Em atendimento ao despacho 24, e a nota interna com ampliação dos cargos a serem criados, foi elaborada pelo Setor de Cargos e Salários da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, nova planilha de custos com o impacto financeiro. (anexa em despacho 27).

Isto posto, encaminho o presente para ciência e atendimento ao quanto solicitado em despacho 18 " após, encaminhar os autos à **Secretaria de Assistência Social**, para anexar **Declaração de Responsabilidade de Gasto (DRG)**, devidamente atestada e assinada."

Att.

**Gláucia Coutinho**  
Gestão de Pessoas  
Secretaria de Assistência Social



**Proc. Administrativo 29- 3.915/2022**

**De:** Andreia G. - SEMAS - DGAOF

**Para:** SEMAS-DGAOF-DGOF - Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira

**Data:** 08/08/2023 às 19:05:46

Visto o exposto,

Segue para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente.

Andreia Gomes Vital Godoi

Diretora de Departamento  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Departamento de Gestão Adm. Orçamentaria e Financeira  
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes  
(11)4798-6929  
[andreiagodoi@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:andreiagodoi@mogidascruzes.sp.gov.br)





**Proc. Administrativo 30- 3.915/2022**

**De:** Cecília B. - SEMAS-DGAOF-DGOF

**Para:** SEMAS-DGAOF-DGP - Divisão de Gestão de Pessoas - A/C Glaucia C.

**Data:** 14/08/2023 às 12:04:45

Ao

SEMAS-DGAOF-DGP

Prezada Glaucia

Informo que a Declaração de Responsabilidade de Gastos já foi anexada junto ao Despacho nº 23.

Atenciosamente

*Cecilia Bernardo da Silva Bomgiorno*

*Auxiliar de Apoio Administrativo*

*Compras - SEMAS*

*Ramal 6925*

**Proc. Administrativo 31- 3.915/2022**

**De:** Cecília B. - SEMAS-DGAOF-DGOF

**Para:** SEMAS-DGAOF-DGOF - Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira - A/C Felipe S.

**Data:** 14/08/2023 às 15:05:57

**Setores (CC):**

SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP

Ao

SEMAS-DGAOF-DGP

Peço que desconsidere o despacho 30.

Encaminho para Felipe no SEMAS - DGAOF - DGOF para manifestação.

Atenciosamente



## **Proc. Administrativo 32- 3.915/2022**

---

**De:** Felipe S. - SEMAS-DGAOF-DGOF

**Para:** SEMAS-DGG-EXP - Divisão de Gestão de Gabinete

**Data:** 14/08/2023 às 15:08:24

**Setores envolvidos:**

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### **Estudo de Impacto de criação de cargos**

À

**Divisão de Gestão de Gabinete - SEMAS**

Após elaboração da declaração de responsabilidade de gasto (DRG), encaminhamos o presente para assinatura da Senhora Secretária, no arquivo, em anexo.

Att,

Felipe Gonçalves de Souza  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

RAMAL: 5968

## Proc. Administrativo 33- 3.915/2022

---

**De:** Felipe S. - SEMAS-DGAOF-DGOF

**Para:** SEMAS-DGG-EXP - Divisão de Gestão de Gabinete

**Data:** 14/08/2023 às 15:10:05

**Setores envolvidos:**

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

Em tempo, segue anexo.

Att,

Felipe Gonçalves de Souza  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

RAMAL: 5968

**Anexos:**

Declaracao\_de\_Responsabilidade\_de\_Gasto\_PROC\_3915\_22.pdf

Assinado por 2 pessoas: FELIPE GONÇALVES DE SOUZA e CELESTE XAVIER GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/09CF-3A13-6AF5-3BA8> e informe o código 09CF-3A13-6AF5-3BA8

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE GASTO**

Na qualidade de Secretária da pasta, responsável pela gestão do respectivo orçamento, declaro que a(s) presente(s) despesa(s) foi/foram devidamente analisada(s), inclusive em relação à prioridade e ao(s) quantitativo(s) mínimo(s) necessário(s) para o presente exercício, de modo que ela(s) se encontra(m) devidamente prevista(s) na peça orçamentária vigente e futura, se o caso, em conformidade com o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual, inclusive considerando posteriores aberturas de créditos adicionais, e não comprometerá a execução das despesas que já estão em andamento, principalmente no que se refere ao gasto com pessoal, bem como aos bens e serviços essenciais, de caráter contínuo ou não, necessários para a manutenção da pasta.

No mais, declaro que a presente despesa pode ser custeada com a fonte de recurso, especificamente 01 - Tesouro Municipal.

Considerando o exposto, atesto a veracidade dos autos, sob pena de responsabilidade.

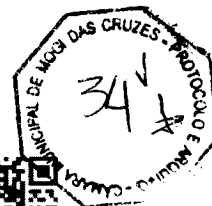
Mogi das Cruzes, 14 de Agosto de 2023.

**CELESTE XAVIER GOMES**  
Secretária Municipal de Assistência Social





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



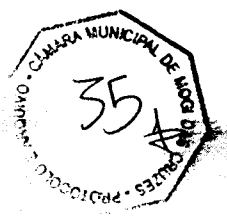
Código para verificação: 09CF-3A13-6AF5-3BA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE GONÇALVES DE SOUZA (CPF 338.XXX.XXX-23) em 14/08/2023 15:10:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CELESTE XAVIER GOMES (CPF 245.XXX.XXX-10) em 14/08/2023 16:30:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/09CF-3A13-6AF5-3BA8>



**Proc. Administrativo 34- 3.915/2022**

**De:** Lilian S. - SEMAS-DGG-EXP

**Para:** SEMAS-DGAOF-DGOF - Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira - A/C Felipe S.

**Data:** 14/08/2023 às 16:41:17

À

Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira:

Prezados,

Devidamente assinado pela Sra. Secretária, conforme solicitado em despacho 32, retornamos o presente para prosseguimento.

Atenciosamente,

Lilian A. Chrispim Santos

Divisão de Gestão de Gabinete

Secretaria de Assistência Social

(11) 4798-6969 / 4798-6923

## **Proc. Administrativo 35- 3.915/2022**

---

**De:** Felipe S. - SEMAS-DGAOF-DGOF

**Para:** SMF-GAB - Gabinete Finanças

**Data:** 14/08/2023 às 17:09:09

**Setores envolvidos:**

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### **Estudo de Impacto de criação de cargos**

À

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Após assinatura da Senhora Secretária, na declaração de responsabilidade de gastos, conforme despacho 34, encaminhamos o presente para prossecução.

Atenciosamente,

**Andréia Gomes Vital Godoi**

**Diretora do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira.**

Felipe Gonçalves de Souza  
*SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES*

*RAMAL: 5968*

Assinado por 2 pessoas: FELIPE GONÇALVES DE SOUZA e ANDREIA GOMES VITAL GODOI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasCruzes.1doc.com.br/verificacao/222B-7F99-DDEA-820D> e informe o código 222B-7F99-DDEA-820D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 222B-7F99-DDEA-820D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE GONÇALVES DE SOUZA (CPF 338.XXX.XXX-23) em 14/08/2023 17:09:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDREIA GOMES VITAL GODOI (CPF 141.XXX.XXX-61) em 14/08/2023 17:10:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/222B-7F99-DDEA-820D>

## **Proc. Administrativo 36- 3.915/2022**

**De:** Celeste G. - SEMAS

**Para:** SEPLAG-EXP - Expediente

**Data:** 22/09/2023 às 13:03:49

### **Setores envolvidos:**

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### **Estudo de Impacto de criação de cargos**

À **Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica**,

Prezado Secretário Lucas Porto,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar que seja verificada a possibilidade de liberação deste Processo, que solicita autorização para a criação de cargos necessários para compor o Quadro de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social.

Cabe informar que, o Serviço de Atendimento de Escuta Especializada - CRIAMUNDO, encontra-se com imóvel já adequado para sua implantação. O imóvel do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Jundiapéba, encontra-se em fase de locação.

Ressaltamos ainda que o Programa de Segurança Alimentar (Quitanda Social / Incubadora Social) tem sido um dos gargalos para sua execução impactando mensalmente mais de três mil famílias, sendo os Serviços executados com quadro de servidores insuficiente.

O Programa Família Acolhedora atingiu sua capacidade máxima, fazendo-se necessária a contratação de mais profissionais.

Informamos ainda que, dentro da modalidade deste Serviço de Alta Complexidade encontra-se em execução o Programa Guarda Subsidiada, sendo também realizado o atendimento técnico com a mesma equipe do Serviço Família Acolhedora.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

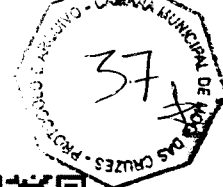
**Celeste Xavier Gomes**

*Secretária Municipal de Assistência Social*

Assinado por 1 pessoa: CELESTE XAVIER GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.1doc.com.br/verificacao/6F7E-B2BE-2AFC-B7E0> e informe o código 6F7E-B2BE-2AFC-B7E0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F7E-B2BE-2AFC-B7E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELESTE XAVIER GOMES (CPF 245.XXX.XXX-10) em 22/09/2023 13:04:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/6F7E-B2BE-2AFC-B7E0>

## Proc. Administrativo 37- 3.915/2022

---

**De:** Jacqueline R. - SEPLAG-EXP

**Para:** SMF-GAB - Gabinete Finanças

**Data:** 22/09/2023 às 14:51:57

### Setores envolvidos:

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

À  
**Secretaria de Finanças,**

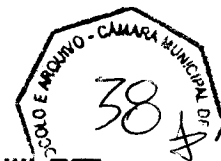
Após análise do exposto, e tendo em vista a necessidade pública para a manutenção das atividades da pasta, bem como a previsão orçamentária para tanto, temos a informar que não apresentamos óbice ao prosseguimento dos autos. Sendo assim, encaminhamos para as providências subsequentes.

**Larissa Carolina de Almeida Marco**  
Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão Estratégica

Assinado por 1 pessoa: LARISSA CAROLINA DE ALMEIDA MARCO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E265-D26E-D791-F055> e informe o código E265-D26E-D791-F055



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E265-D26E-D791-F055

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA CAROLINA DE ALMEIDA MARCO (CPF 413.XXX.XXX-03) em 22/09/2023 14:53:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E265-D26E-D791-F055>

## Proc. Administrativo 38- 3.915/2022

**De:** Kleber A. - SMF-GAB

**Para:** SEMAS-DGG-EXP - Divisão de Gestão de Gabinete

**Data:** 22/09/2023 às 15:33:41

### Setores envolvidos:

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

Trata-se de solicitação encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças para juntada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa, na forma exigida pelo artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando as atribuições embutidas à Secretaria de Finanças, nos moldes da Lei Complementar Municipal nº 174, de 6 de Janeiro de 2023, segue nossa manifestação.

No que compete à Secretaria de Finanças, é avaliar exclusivamente se há elementos suficientes que comprovem a disponibilidade orçamentária-financeira para a cobertura da despesa em pauta e que proporcionem segurança para o ordenamento da despesa, sem adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Municipal, bem como da instrução processual.

Consta(m) nos autos:

- Despacho fundamentado pela Secretaria de Assistência Social ao despacho 36;
- Manifestação favorável por parte da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPLAG) ao despacho 37;
- Manifestação por parte do setor de recursos humanos da Secretaria de Gestão Pública em diversos despachos;
- Valor estimado pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes considerando a tabela de cargos e salários 2023;
- Declaração de Responsabilidade de Gasto (DRG) devidamente assinada pela Secretária de Assistência Social ao despacho 33.

Sobre a Declaração de Responsabilidade de Gasto, cumpre respeitosamente esclarecer o significado, bem como a importância, de tal documento para os procedimentos administrativos que envolvem qualquer forma de despesa (contratação, compras, criação de cargos, locações, reajustes, acréscimo e/ou reequilíbrio econômico e outros objetos que possam acarretar aumento da despesa), independente da forma (licitação, dispensa, inexigibilidade, concurso etc.), com atenção especial ao que rege a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101, de 04 de Maio de 2000).

Trata-se de documento técnico, subsidiado pelos ensinamentos dispostos nos manuais e artigos dos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Secretaria do Tesouro Nacional e Ministério Público, referente a todo aspecto orçamentário-financeiro, com especial atenção à função do ordenamento de despesa. Diante das atribuições embutidas à Secretaria de Finanças, a pasta possui o mérito adequado sobre tal assunto.

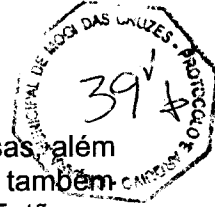
A Lei de Responsabilidade Fiscal foi instituída com o objetivo de assegurar a saúde financeira do Município, de modo a garantir a prestação contínua de bens e serviços numa qualidade minimamente aceitável à população. Diante disso, toda despesa que implica criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental ou despesa obrigatória de caráter contínuo, que o Município se compromete a contrair, devem ser acompanhadas de estimativa de impacto e declaração do ordenador de despesa.

Primeiramente, cumpre lembrar que, a princípio, o Ordenador de Despesa consiste na autoridade de maior hierarquia para a prática de atos administrativos em um órgão ou uma entidade do poder público, que autoriza a utilização de valores financeiros, à conta dos cofres públicos, com a finalidade de entregar um bem ou serviço público à sociedade. Ou seja, em nível de Prefeitura, o Prefeito é o Ordenador de Despesa.

A ordenação de despesas não é mero ato formal, mas ato de efetiva gestão. Por isso, a assinatura de documento gerador de despesa somente deve ocorrer após rigorosa análise de todo o conteúdo envolvido na decisão que se está tomando, bem como dos efeitos esperados com a realização do gasto público.

A depender do tamanho do órgão/entidade do poder público, para fins de eficiência e celeridade nos trâmites administrativos, delega-se a competência do ordenador de despesa. Configura-se quando uma autoridade superior, no contexto hierárquico da organização, permite a execução de ações e a tomada de decisões, em seu nome, por outra autoridade que lhe é subordinada. Este delegado é caracterizado como ordenador de despesas secundário revestido de autoridade para realizar despesas orçamentárias. Vale lembrar que, a delegação de competência não afasta completamente a responsabilidade do ordenador de despesas titular pelos atos praticados por seus subordinados.

Além disso, como bem ensinado pelo Ministério Público, cabe destacar a distinção entre ordenador de despesa, autoridade responsável e gestor fiscal. Concerne à autoridade ou ao responsável por bens públicos um universo de funções muito mais amplo que o do ordenador de despesas. Com



efeito, o responsável por bens públicos tem competência de deferir a realização de despesas, além de ser responsável pela administração dos haveres públicos. As autoridades responsáveis também se submetem à fiscalização orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional. Então, as funções desempenhadas pela autoridade responsável abarcam àquelas desempenhadas pelo ordenador de despesas. Já o gestor fiscal é o dirigente máximo do poder e é responsável pelo cumprimento das regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, o ordenador de despesas é autoridade administrativa detentora de competência de ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação de despesas.

Em tese, para o desempenho adequado do ordenamento da despesa, faz-se necessário conhecimento pleno das suas despesas já em andamento e das suas restrições orçamentárias-financeiras. Sendo assim, os órgãos responsáveis pela elaboração, execução e acompanhamento das suas despesas seriam os mais adequados para desempenhar tal função.

Em 2018, pelo Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, ficou delegado ao Secretário de Finanças a competência de Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, não excluindo a competência originária do Chefe do Executivo Municipal. À época, a Secretaria de Finanças centralizava a elaboração e o acompanhamento das peças orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual). Entretanto, a execução ficou individualizada (iniciativa para abertura de compras/contratações, gestão de contratos, pedido de contratação de pessoal etc.).

A partir de 2021, ocorreu uma mudança em tal configuração. A Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica foi criada para desempenhar o papel de planejar, envolvendo outras pastas no processo de elaboração, que também passariam a acompanhar de forma mais atenta a execução do próprio orçamento. Já a Secretaria de Finanças passou a ter mais enfoque na área de arrecadação, auxiliando, se e quando necessário, na elaboração e no acompanhamento da peça orçamentária, do ponto de vista estritamente contábil-financeiro, sem adentrar ao mérito quanto às questões estratégicas, de indicadores e metas físicas. Inclusive, em 2022, a Secretaria de Finanças ficou restrita ao papel de informar a estimativa de arrecadação de 2023, elaborar apenas o próprio orçamento e acompanhar a execução de apenas de algumas despesas (como o pagamento de juros e principal da dívida).

Sendo assim, diante da configuração administrativa atual, observou-se que o desempenho pleno da função de ordenamento de despesa centralizada na Secretaria de Finanças ficou limitada.

Diante disso, foi emitido a circular (nº 787/2023), orientando que todos os pedidos que acarretem aumento de despesas, sejam elas: contratações de serviços, compras (independente da modalidade de licitação, dispensa, inexigibilidade, concurso, execução de ata de registro de preço etc.), despesas com pessoal, locações, reajustes e/ou equilíbrio econômico-financeiro, deverão estar acompanhados de um documento chamado Declaração de Responsabilidade de Gasto (DRG).

Isso foi pensado por conta do que foi exposto. Novamente: todos os processos de contratação,

Assinado por 1 pessoa: RICARDO ABÍLIO ROSSI CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1das.com.br/verificacao/CD40-4D80-1571-82BF> e informe o código CD40-4D80-1571-82BF







compras, criação de cargos, locações, reajustes, acréscimo e/ou reequilíbrio econômico (e outros objetos que possam acarretar aumento da despesa) tramitam pela Secretaria de Finanças. Entretanto, visto que ocorreu uma divisão nas atribuições quanto à elaboração e ao acompanhamento das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) entre a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, além do fato de cada Pasta/Unidade ser responsável pela elaboração e gestão do seu respectivo orçamento, possuindo maior conhecimento sobre os detalhes da sua peça, a Secretaria de Finanças acaba tendo uma capacidade limitada de análise de todas as despesas. Desta forma, para fins de maior controle e otimização, tal Declaração se tornou necessária. No mais, para o ato de ordenamento de despesa, os órgãos de controle externo reconhecem que pode ser exigido documento que subsidia na tomada de decisões.

Vale ainda ressaltar que tal documento foi pensado para ser tratado como instrumento sério, um documento que demonstra fé pública, para garantir a segurança no ordenamento pleno da despesa, vinculando-se a tal ato. Vale reforçar ainda que deve haver técnica, compromisso e seriedade, sempre seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, desde o momento da elaboração até a execução do seu respectivo orçamento.

Diante da configuração administrativa atual, observa-se que a Declaração de Responsabilidade de Gasto (DRG) é um documento imprescindível em todos os atos que, de alguma forma, acarretem em despesa, vinculando a responsabilidade do ordenamento da despesa à autoridade da Pasta/Unidade responsável pela gestão do respectivo orçamento, com entendimento subsidiado pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Secretaria do Tesouro Nacional e Ministério Público, não havendo disposições em contrário.

Feitas as devidas considerações e observadas as ressalvas, segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesa.

Retorna-se o presente à **Secretaria de Assistência Social (SEMAS)**, para os devidos fins.

**Ricardo Abílio**  
**Secretário de Finanças**

Assinado por 1 pessoa: RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moxidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CD40-4D80-1571-82BF> e informe o código CD40-4D80-1571-82BF





**Anexos:**

Processo\_3915\_2023\_Criacao\_de\_75\_Cargos.pdf

Assinado por 1 pessoa: RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1010.com.br/verificacao/CD40-4D80-1571-82BF> e informe o código CD40-4D80-1571-82BF





# Prefeitura de Mogi das Cruzes



## DECLARAÇÃO

(Para fins do disposto do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000)

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto com a criação de 75 (setenta e cinco cargos): 3 Advogados, 15 Assistentes Sociais, 2 Agentes Sociais, 18 Auxiliares de Apoio Administrativos, 10 Auxiliares de Serviços Gerais, 3 Motoristas, 2 Pedagogos, 21 Psicólogos e 1 Nutricionista, todos a serem alocados na Secretaria de Assistência Social, dispõe de suficiente dotação orçamentária e consistente expectativa de suporte de caixa, conforme posto na Lei Orçamentária Anual, e também compatível com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em seguida, estimo o **Impacto Trienal** da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Receita Orçamentária estimada para 2023.....	R\$ 2.071.793.569,01
Valor da despesa para 2023.....	R\$ 1.064.124,56
Impacto % sobre o Orçamento de 2023.....	0,0514%
Impacto % sobre o Caixa de 2023.....	0,0514%
Receita Orçamentária estimada para 2024 .....	R\$ 2.090.457.053,92
Valor da despesa para 2024.....	R\$ 6.579.988,48
Impacto % sobre o Orçamento de 2024.....	0,3148%
Impacto % sobre o Caixa de 2024.....	0,3148%
Receita Orçamentária estimada para 2025.....	R\$ 2.148.015.705,99
Valor da despesa para 2025 .....	R\$ 6.876.087,96
Impacto % sobre o Orçamento de 2025.....	0,3201%
Impacto % sobre o Caixa de 2025.....	0,3201%

Mogi das Cruzes, 22 de Setembro de 2023.

**Ricardo Abílio**  
Secretário de Finanças

A assinatura será providenciada digitalmente via 1DOC  
Ato válido apenas após assinatura  
Ato vinculado à Declaração de Responsabilidade de Gasto

Assinado por 1 pessoa: RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CD40-4D80-1571-82BF> e informe o código CD40-4D80-1571-82BF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD40-4D80-1571-82BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO (CPF 246.XXX.XXX-29) em 22/09/2023 15:36:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CD40-4D80-1571-82BF>

**Proc. Administrativo 39- 3.915/2022**



**De:** Andreia G. - SEMAS - DGAOF

**Para:** SEMAS-DGAOF-DGOF - Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira

**Data:** 22/09/2023 às 16:23:47

Visto o exposto,

Segue para conhecimento e providências cabíveis quanto a declaração em questão junto

Atenciosamente.

## Proc. Administrativo 40- 3.915/2022

---

**De:** Felipe S. - SEMAS-DGAOF-DGOF

**Para:** SEMAS-DGG-EXP - Divisão de Gestão de Gabinete

**Data:** 29/09/2023 às 12:39:32

### Setores envolvidos:

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

A

#### Divisão de Gestão de Gabinete - SEMAS

Conforme solicitado, segue a declaração de responsabilidade de gasto, para assinatura da Senhora Secretária.

Att,

Felipe Gonçalves de Souza  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

RAMAL: 5968

### Anexos:

Declaracao\_de\_Responsabilidade\_de\_Gasto.pdf

Assinado por 2 pessoas: FELIPE GONÇALVES DE SOUZA e CELESTE XAVIER GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/BD70-2FB9-46A6-2ED6> e informe o código BD70-2FB9-46A6-2ED6

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE GASTO**

Na qualidade de Secretária da pasta, responsável pela gestão do respectivo orçamento, declaro que a(s) presente(s) despesa(s) foi/foram devidamente analisada(s), inclusive em relação à prioridade e ao(s) quantitativo(s) mínimo(s) necessário(s) para o presente exercício, de modo que ela(s) se encontra(m) devidamente prevista(s) na peça orçamentária vigente e futura, se o caso, em conformidade com o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual, inclusive considerando posteriores aberturas de créditos adicionais, e não comprometerá a execução das despesas que já estão em andamento, principalmente no que se refere ao gasto com pessoal, bem como aos bens e serviços essenciais, de caráter contínuo ou não, necessários para a manutenção da pasta.

No mais, declaro que a presente despesa pode ser custeada com a fonte de recurso, especificamente 01 - Tesouro Municipal. Considerando o exposto, atesto a veracidade dos autos, sob pena de responsabilidade.

Mogi das Cruzes, 29 de Setembro de 2023.

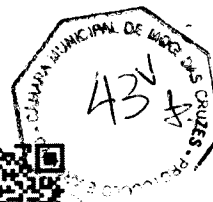
**CELESTE XAVIER GOMES**

Secretária Municipal de Assistência Social





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD70-2FB9-46A6-2ED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE GONÇALVES DE SOUZA (CPF 338.XXX.XXX-23) em 29/09/2023 12:42:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CELESTE XAVIER GOMES (CPF 245.XXX.XXX-10) em 29/09/2023 13:53:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/BD70-2FB9-46A6-2ED6>



## Proc. Administrativo 41- 3.915/2022

**De:** Cinthia S. - SEMAS-DGG-EXP

**Para:** SEMAS - DGAOF - Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**Data:** 29/09/2023 às 12:57:37

**Setores envolvidos:**

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

Visto. De acordo.

Retorna-se ao **Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira** para ciência ao **Despacho 40- 3.915/2022**, e devidas providências.

Atenciosamente,

**CELESTE XAVIER GOMES**

Secretária de Assistência Social

Cinthia Elaine G. Suguita de Souza

*Auxiliar de Apoio Administrativo*

*Expediente - SEMAS / Tel: (11) 4798-6969*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



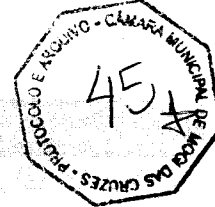
Código para verificação: D8CB-E9ED-3FA8-7EB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELESTE XAVIER GOMES (CPF 245.XXX.XXX-10) em 29/09/2023 13:53:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/D8CB-E9ED-3FA8-7EB7>



**Proc. Administrativo 42- 3.915/2022**

**De:** Andreia G. - SEMAS - DGAOF

**Para:** SMF-GAB - Gabinete Finanças

**Data:** 03/10/2023 às 10:46:59

À

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Em atendimento ao despacho 38, segue Declaração de Responsabilidade de Gastos, anexo em despacho 40.

Isto posto, encaminhamos o presente para prosseguimento.

Att.

—  
Andreia Gomes Vital Godoi

Diretora de Departamento  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Departamento de Gestão Adm. Orçamentaria e Financeira  
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes  
(11)4798-6929  
[andreiagodoi@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:andreiagodoi@mogidascruzes.sp.gov.br)

## Proc. Administrativo 43- 3.915/2022

---

**De:** Kleber A. - SMF-GAB

**Para:** SEMAS-DGAOF-DGP - Divisão de Gestão de Pessoas

**Data:** 04/10/2023 às 10:01:31

**Setores envolvidos:**

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

Retornamos o presente, informando que não há mais providências cabíveis à SMF.

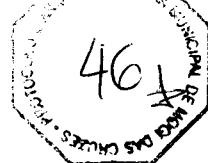
**Ricardo Abílio**

**Secretário de Finanças**

Assinado por 1 pessoa: RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/4F07-5D49-1DC8-C087> e informe o código 4F07-5D49-1DC8-C087



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F07-5D49-1DC8-C087

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO (CPF 246.XXX.XXX-29) em 04/10/2023 11:42:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/4F07-5D49-1DC8-C087>

## Proc. Administrativo 44- 3.915/2022

---

**De:** Gláucia C. - SEMAS-DGAOF-DGP

**Para:** SEMAS-DGG-EXP - Divisão de Gestão de Gabinete

**Data:** 05/10/2023 às 11:31:01

**Setores envolvidos:**

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

Prezada Secretária,

Retorno o presente para que seja enviado à Secretaria de Governo, para continuidade dos trâmites.

Att.

Gláucia Coutinho  
*Gestão de Pessoas*  
*Secretaria de Assistência Social*

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA GOMES VITAL GODOI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/424B-ED72-CE85-65FD> e informe o código 424B-ED72-CE85-65FD



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 424B-ED72-CE85-65FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREIA GOMES VITAL GODOI (CPF 141.XXX.XXX-61) em 05/10/2023 11:50:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/424B-ED72-CE85-65FD>

## Proc. Administrativo 45- 3.915/2022

---

**De:** Cinthia S. - SEMAS-DGG-EXP

**Para:** SGOV-EXP-DGG - Expediente - Divisão de Gestão de Gabinete

**Data:** 05/10/2023 às 12:26:34

**Setores envolvidos:**

GABP, SEMAS, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SGOV-EXP-DGG, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

Vistos. De acordo.

Encaminha-se à **Secretaria Municipal de Governo**, para ciência e as devidas providências.

Atenciosamente,

CELESTE XAVIER GOMES

Secretária de Assistência Social

Cinthia Elaine G. Suguita de Souza

*Auxiliar de Apoio Administrativo*

*Expediente - SEMAS / Tel: (11) 4798-6969*

Assinado por 1 pessoa: CELESTE XAVIER GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FC54-CB29-29E6-3000> e informe o código FC54-CB29-29E6-3000





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC54-CB29-29E6-3000

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELESTE XAVIER GOMES (CPF 245.XXX.XXX-10) em 05/10/2023 13:07:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FC54-CB29-29E6-3000>



**Proc. Administrativo 46- 3.915/2022**

**De:** Cleusa F. - SGOV-EXP-DGG

**Para:** SGOV-DLN - Divisão de Legislação e Normas

**Data:** 05/10/2023 às 14:58:27

Encaminho o presente para ciência e providências que entender necessárias.

Cleusa Ferreira  
Exp. SGov: RGF: 8.667

**Proc. Administrativo 47- 3.915/2022**



**De:** Ricardo M. - SGOV-DLN

**Para:** SMGP-CGPDS - Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor - A/C Diogo P.

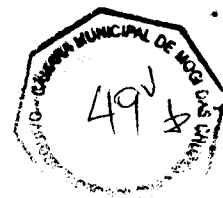
**Data:** 06/10/2023 às 14:32:06

Visto. Ciente. Tendo em vista os elementos consignados nestes autos, retornamos o presente para a **indicação da carga horária** dos cargos a serem criados, consoante seus respectivos padrões salariais, em especial quanto aos cargos de **Psicólogo** e de **Pedagogo**.

Atenciosamente,

---  
Ricardo Augusto Barros de Magalhaes  
*Chefe de Divisão*

**Proc. Administrativo 48- 3.915/2022**



**De:** Diogo P. - SMGP-CGPDS

**Para:** SGOV-DLN - Divisão de Legislação e Normas - A/C Ricardo M.

**Data:** 30/10/2023 às 10:47:39

Prezado,

informo que os cargos de **Psicólogo** e de **Pedagogo** tiveram o impacto calculado com base na carga horária de 30 horas semanais. Entretanto em contato com a Secretaria de Assistência Social foi informado que para atendimento das necessidades da secretaria, o cargo a ser criado deverá ser de 40 horas semanais.

Portanto, ante a retificação necessária a ser realizada na planilha de custo, remeto-a com os valores corrigidos, bem como saliento que se tratam todos de cargos com jornada de 40 horas semanais.

Diogo Medina Pugliese

*Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor*

**Anexos:**

planilha\_custo\_SMAS.pdf

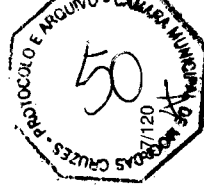
**Planilha de custos**

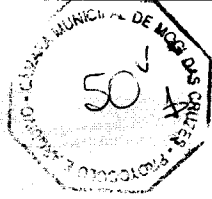
**Encargos trabalhistas para o regime estatutário**

Cargo	Quantidade	Padrão salarial	Salário	13º/férias	Previdência	Plano de Saúde	Custo mensal individual	Custo mensal total	Custo anual total
Advogado	3	40	9.619,78	1.068,86	2.351,50	214,93	13.255,08	39.765,23	477.581,74
Assistente Social	15	33	7.399,91	822,21	1.808,87	214,93	10.245,92	153.688,79	1.844.664,44
Agente Social	2	11	3.705,42	411,71	905,77	214,93	5.237,83	10.475,67	126.106,98
Auxiliar de Apoio Administrativo	18	11	3.705,42	411,71	905,77	214,93	5.237,83	94.280,99	1.131.770,86
Auxiliar de Serviços Gerais	10	1	2.073,83	230,43	506,94	214,93	3.026,12	30.261,22	363.533,61
Motorista	3	11	3.705,42	411,71	905,77	214,93	5.237,83	15.713,50	188.960,98
Pedagogo	2	22	6.807,04	756,34	1.663,94	214,93	9.442,25	18.884,50	227.013,02
Psicólogo	21	26	7.399,91	822,21	1.808,87	214,93	10.245,92	215.164,30	2.582.370,62
Nutricionista	1	35	8.092,73	899,19	1.978,22	214,93	11.185,08	11.185,08	134.619,90
<b>TOTAL:</b>								<b>589.419,26</b>	<b>7.076.622,15</b>

CGPDS, 30 de outubro de 2023

Elaborada por Diogo Medina Pugliese, RGF 19.769





**Proc. Administrativo 49- 3.915/2022**

**De:** Diogo P. - SMGP-CGPDS

**Para:** SGOV-DLN - Divisão de Legislação e Normas - A/C Ricardo M.

**Data:** 31/10/2023 às 15:10:34

[EM TEMPO, RETIFICO O DESPACHO ANTERIOR]

Informo que os cargos de **Psicólogo** e de **Pedagogo** tiveram o impacto calculado com base na carga horária de 30 horas semanais. Entretanto em contato com a Secretaria de Assistência Social foi informado que para atendimento das necessidades da secretaria, o cargo a ser criado deverá ser de **40 horas semanais**.

Portanto, ante a retificação necessária a ser realizada na planilha de custo, remeto-a com os valores corrigidos, bem como saliento que se tratam de cargos com jornada de 40 horas semanais, com **exceção do cargo de Assistente Social**, o qual tem a sua **carga horária de 30 horas semanais**.

**Diogo Medina Pugliese**

*Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor*

**Anexos:**

planilha\_custo\_SMAS.pdf

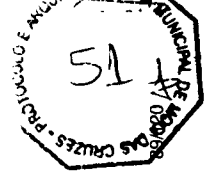
**Planilha de custos**

Encargos trabalhistas para o regime estatutário

Cargo	Quantidade	Padrão salarial	Salário	13º/Véras	Previdência	Plano de Saúde	Custo mensal individual	Custo mensal total	Custo anual total
Advogado	3	40	9.619,78	1.068,86	2.351,50	214,93	13.255,08	39.765,23	477.581,74
Assistente Social	15	33	7.399,91	822,21	1.808,87	214,93	10.245,92	153.688,79	1.844.664,44
Agente Social	2	11	3.705,42	411,71	905,77	214,93	5.237,83	10.475,67	126.106,98
Auxiliar de Apoio Administrativo	18	11	3.705,42	411,71	905,77	214,93	5.237,83	94.280,99	1.131.770,86
Auxiliar de Serviços Gerais	10	1	2.073,83	230,43	506,94	214,93	3.026,12	30.261,22	363.533,61
Motorista	3	11	3.705,42	411,71	905,77	214,93	5.237,83	15.713,50	188.960,98
Pedagogo	2	30	6.807,04	756,34	1.663,94	214,93	9.442,25	18.884,50	227.013,02
Psicólogo	21	33	7.399,91	822,21	1.808,87	214,93	10.245,92	215.164,30	2.582.370,62
Nutricionista	1	35	8.092,73	899,19	1.978,22	214,93	11.185,08	11.185,08	134.619,90
<b>TOTAL:</b>								<b>589.419,26</b>	<b>7.076.622,15</b>

CGPDS, 30 de outubro de 2023

Elaborada por Diogo Medina Pugliese, RGF 19.769



## Proc. Administrativo 50- 3.915/2022

---

**De:** Ricardo M. - SGOV-DLN

**Para:** SMGP-CGPDS - Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

**Data:** 31/10/2023 às 15:23:23

### Setores envolvidos:

GABP, SEMAS, SECRETÁRIO, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

## Ao Senhor Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor Eduardo Soares Lucena

Visto. Ciente. Nos termos dos elementos constantes destes autos, retornamos o presente processo para conhecimento e criteriosa análise da versão final da anexa minuta de projeto de lei, que dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências.

Na sequência, à **Secretaria de Assistência Social**, para os mesmos fins.

Após, estando conforme, à **Secretaria de Finanças**, para atualização da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesa, diante da nova planilha de custos consignada ao Despacho 49 pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por fim, à **Procuradoria Geral do Município**, para exame e manifestação, em especial sobre a versão final da referida minuta de projeto de lei.

**SGov**, 31 de outubro de 2023.

**Mauricio Juvenal**

Secretário de Governo

Ricardo Augusto Barros de Magalhaes  
Chefe de Divisão

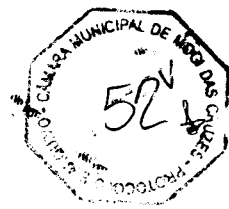
Assinado por 1 pessoa: MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/8E2A-673F-C135-70D7> e informe o código 8E2A-673F-C135-70D7





Assinado por 1 pessoa: MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/8E2A-673F-C135-70D7> e informe o código 8E2A-673F-C135-70D7





**Anexos:**

Criacao\_de\_Diversos\_Cargos\_SMAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/8E2A-673F-C135-70D7> e informe o código 8E2A-673F-C135-70D7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



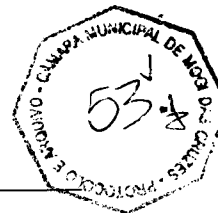
Código para verificação: 8E2A-673F-C135-70D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL (CPF 087.XXX.XXX-82) em 01/11/2023 18:21:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/8E2A-673F-C135-70D7>



**MINUTA - rbm**

**PROJETO DE LEI**

3.915/2022 - 1Doc

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criados e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, a que alude o Anexo I da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, os cargos públicos a seguir especificados:

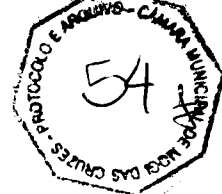
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Quantidade</b>	<b>Nomenclatura dos Cargos</b>	<b>Padrão de Vencimentos e Salários</b>	<b>Forma de Provento</b>
3	Advogado - 40 horas	E-40	Efetivo
1	Nutricionista - 40 horas	E-35	Efetivo
15	Assistente Social - 30 horas	E-33	Efetivo
21	Psicólogo - 40 horas	E-33	Efetivo
2	Pedagogo - 40 horas	E-30	Efetivo
2	Agente Social - 40 horas	E-11	Efetivo
18	Auxiliar de Apoio Administrativo - 40 horas	E-11	Efetivo
3	Motorista - 40 horas	E-11	Efetivo
10	Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas	E-1	Efetivo

§ 1º A investidura nos cargos públicos a que alude o **caput** deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

§ 2º As exigências de habilitação para ingresso nos cargos públicos referidos no artigo 1º desta lei, bem como suas respectivas atribuições típicas, estão consignadas no Anexo V da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, com suas alterações.

**Art. 2º** Para atender à grade organizacional da Secretaria de Assistência Social, o Poder Executivo procederá, em ato próprio, à distribuição e lotação dos cargos a que alude o artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.



**PROJETO DE LEI - FL. 2**

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, ..... de ..... de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

*SGov/rbm*



**Proc. Administrativo 51- 3.915/2022**

**De:** Diogo P. - SMGP-CGPDS

**Para:** SEMAS-DGAOF-DGP - Divisão de Gestão de Pessoas

**Data:** 06/11/2023 às 14:31:25

Prezados,

Após análise da versão final da minuta de projeto de lei acostada aos autos no despacho 50, que dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, ressaltamos que não encontramos óbice para prosseguimento do feito, manifestando nossa concordância à Minuta proposta.

Destarte, remetemos o presente para a Secretaria de Assistência Social para análise, conforme solicitado no Despacho 50 exarado pela Secretaria Municipal de Governo, e após à Secretaria de Finanças, para atualização da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesa, diante da nova planilha de custos consignada ao Despacho 49 pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por fim, à Procuradoria Geral do Município, para exame e manifestação, em especial sobre a versão final da referida minuta de projeto de lei.

Diogo Medina Pugliese

*Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor*



**Proc. Administrativo 52- 3.915/2022**

**De:** Andreia G. - SEMAS - DGAOF

**Para:** SEMAS-DGG-EXP - Divisão de Gestão de Gabinete

**Data:** 06/11/2023 às 14:53:08

Prezada,

Segue para conhecimento, análise e aprovação da Senhora Secretária quanto a minuta proposta no despacho 50.

**Em tempo:** Informo que após análise da **versão final da minuta de projeto de lei** estamos de acordo com à Minuta proposta.

Caso de acordo, sugerimos o encaminhamento à Secretaria de Finanças, para atualização da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesa, diante da nova planilha de custos consignada ao Despacho 49 pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme sugerido no Despacho 51 pelo Senhor Coordenador .

Por fim, à Procuradoria Geral do Município, para exame e manifestação, em especial sobre a versão final da referida minuta de projeto de lei.

Respeitosamente.

Andreia Gomes Vital Godoi

Diretora de Departamento  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Departamento de Gestão Adm. Orçamentaria e Financeira  
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes  
(11)4798-6929  
[andreiagodoi@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:andreiagodoi@mogidascruzes.sp.gov.br)

## Proc. Administrativo 53- 3.915/2022

---

**De:** Cinthia S. - SEMAS-DGG-EXP

**Para:** SMF-GAB - Gabinete Finanças

**Data:** 06/11/2023 às 15:51:03

### Setores envolvidos:

GABP, SEMAS, SECRETÁRIO, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

Vistos. De acordo.

Encaminha-se à **Secretária Municipal de Finanças**, para prosseguimento nos termos do **Despacho 50- 3.915/2022**.

Atenciosamente,

CELESTE XAVIER GOMES  
Secretária de Assistência Social

Cíntia Elaine G. Suguita de Souza

*Auxiliar de Apoio Administrativo*

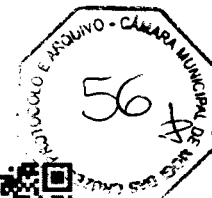
*Expediente - SEMAS / Tel: (11) 4798-6969*

Assinado por 1 pessoa: CELESTE XAVIER GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/A759-1ABC-AB4C-371E> e informe o código A759-1ABC-AB4C-371E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A759-1ABC-AB4C-371E.

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELESTE XAVIER GOMES (CPF 245.XXX.XXX-10) em 07/11/2023 17:33:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/A759-1ABC-AB4C-371E>



**Proc. Administrativo 54- 3.915/2022**

**De:** Elen T. - SMF-GAB

**Para:** SMF-DOC-DO - Divisão de Orçamento - A/C Kleber A.

**Data:** 07/11/2023 às 07:37:58

Retornamos o presente, para atendimento quanto ao solicitado no despacho 53.

Elen Ely Yoshida

Auxiliar de Apoio Administrativo

Gabinete - Secretaria de Finanças

(11) 4798-5042

## Proc. Administrativo 55- 3.915/2022

**De:** Kleber A. - SMF-DOC-DO

**Para:** SEPLAG-EXP - Expediente

**Data:** 08/11/2023 às 09:05:30

### Setores envolvidos:

GABP, SEMAS, SECRETÁRIO, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

Retornam os autos à Secretaria de Finanças para atualização da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como da declaração do ordenador de despesa, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, após atualização do quadro de custo dos cargos e salários.

Atualizou-se a planilha do despacho 27, sendo substituída pela planilha ao despacho 49. Desta forma, os valores a serem dispendidos, nos níveis de preços de 2023, passaram de: R\$ 6.388.338,33 para R\$ 7.076.622,15, resultando no acréscimo de R\$ 688.283,82.

Considerando o lapso temporal do presente expediente;

Considerando que, neste tempo, novos dados e informações surgiram;

Considerando que a presente despesa ultrapassará o exercício financeiro de 2023;

Considerando o cenário atual de redução dos repasses dos Governos Federal e Estadual;

Considerando que, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2024, a Secretaria de Finanças atuou exclusivamente na elaboração da Receita, efetuando uma estimativa conservadora, com base na conjuntura atual;



E considerando que o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024 já se encontra protocolado na Câmara (Projeto de Lei 207/2023);

Solicita-se à **Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPLAG)** que informe se o presente objeto está contemplado na Lei Orçamentária Anual 2024, com adequada disponibilidade orçamentária.

**Ricardo Abílio**  
**Secretário de Finanças**

Assinado por 1 pessoa: RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/D581-C851-9CB8-5D8D> e informe o código D581-C851-9CB8-5D8D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D581-C851-9CB8-5D8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO (CPF 246.XXX.XXX-29) em 08/11/2023 19:26:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/D581-C851-9CB8-5D8D>

## **Proc. Administrativo 56- 3.915/2022**

**De:** Jacqueline R. - SEPLAG-EXP

**Para:** SMF-DOC-DO - Divisão de Orçamento

**Data:** 10/11/2023 às 16:08:20

### **Setores envolvidos:**

GABP, SEMAS, SECRETÁRIO, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### **Estudo de Impacto de criação de cargos**

**À**  
**Secretaria de Finanças - DOC - DO,**

Após análise do exposto, e tendo em vista a necessidade pública para a manutenção das atividades da Pasta, bem como a previsão orçamentária para tanto, temos a informar que não apresentamos óbice ao prosseguimento dos autos. Sendo assim, encaminhamos para as providências subsequentes.

**Larissa Carolina de Almeida Marco**  
Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão Estratégica

Assinado por 1 pessoa: LARISSA CAROLINA DE ALMEIDA MARCO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc59.com.br/verificacao/5A8F-E174-7107-1618> e informe o código 5A8F-E174-7107-1618



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A8F-E174-7107-1618

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA CAROLINA DE ALMEIDA MARCO (CPF 413.XXX.XXX-03) em 10/11/2023 16:57:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5A8F-E174-7107-1618>

## Proc. Administrativo 57- 3.915/2022

**De:** Kleber A. - SMF-DOC-DO

**Para:** SEMAS-DGG-EXP - Divisão de Gestão de Gabinete

**Data:** 13/11/2023 às 15:24:08

### Setores envolvidos:

GABP, SEMAS, SECRETÁRIO, SMF, SMGP, SEPLAG, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

Considerando manifestação aos despachos 55 e 56, bem como cálculo ao despacho 49;

Considerando hipótese de RGA em 3%.

Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, juntamente com declaração de ordenador de despesa, com previsão de início de gasto a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Encaminha-se à Secretaria de Assistência Social para os devidos fins.

**Ricardo Abílio**

**Secretário de Finanças**

### Anexos:

Processo\_3915\_2023\_Criacao\_de\_75\_Cargos\_Atualizado.pdf

Assinado por 1 pessoa: RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/6397-0B43-CDC5-0DF8> e informe o código 6397-0B43-CDC5-0DF8





# Prefeitura de Mogi das Cruzes



## DECLARAÇÃO

(Para fins do disposto do artigo 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000)

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto com a criação de 75 (setenta e cinco cargos): 3 Advogados, 15 Assistentes Sociais, 2 Agentes Sociais, 18 Auxiliares de Apoio Administrativos, 10 Auxiliares de Serviços Gerais, 3 Motoristas, 2 Pedagogos, 21 Psicólogos e 1 Nutricionista, todos a serem alocados na Secretaria de Assistência Social, dispõe de suficiente dotação orçamentária e consistente expectativa de suporte de caixa, conforme posto na Lei Orçamentária Anual, e também compatível com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em seguida, estimo o **Impacto Trienal** da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Receita Orçamentária estimada para 2024.....	R\$ 2.226.785.827,79
Valor da despesa para 2024.....	R\$ 7.253.537,70
Impacto % sobre o Orçamento de 2024.....	0,3257%
Impacto % sobre o Caixa de 2024.....	0,3257%
Receita Orçamentária estimada para 2025 .....	R\$ 2.086.894.048,59
Valor da despesa para 2025.....	R\$ 7.471.143,83
Impacto % sobre o Orçamento de 2025.....	0,3580%
Impacto % sobre o Caixa de 2025.....	0,3443%
Receita Orçamentária estimada para 2026.....	R\$ 2.235.092.207,34
Valor da despesa para 2026 .....	R\$ 7.695.278,15
Impacto % sobre o Orçamento de 2026.....	0,3443%
Impacto % sobre o Caixa de 2026.....	0,3443%

Mogi das Cruzes, 13 de Novembro de 2023.

**Ricardo Abílio**  
Secretário de Finanças

A assinatura será providenciada digitalmente via IDOC  
Ato válido apenas após assinatura





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6397-0B43-CDC5-0DF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO (CPF 246.XXX.XXX-29) em 13/11/2023 16:52:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/6397-0B43-CDC5-0DF8>

**Proc. Administrativo 58- 3.915/2022**



**De:** Cinthia S. - SEMAS-DGG-EXP

**Para:** SEMAS - DGAOF - Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**Data:** 14/11/2023 às 09:35:41

**Ao Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira ,**

Para ciência ao **Despacho 57- 3.915/2022**e prosseguimento.

Atenciosamente,

Cinthia Elaine G. Suguita de Souza

*Auxiliar de Apoio Administrativo*

*Expediente - SEMAS / Tel: (11) 4798-6969*



**Proc. Administrativo 59- 3.915/2022**

**De:** Andreia G. - SEMAS - DGAOF

**Para:** PGM - Procuradoria Geral do Município

**Data:** 17/11/2023 às 17:19:11

Prezados,

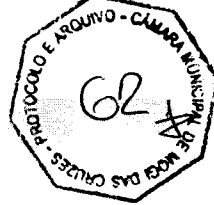
Após análise e atendimento na íntegra dos despachos 50 e 51, segue para Procuradoria Geral do Município, para exame e manifestação, em especial sobre a versão final da referida minuta de projeto de lei.

Respeitosamente.

Andreia Gomes Vital Godoi

Diretora de Departamento  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Departamento de Gestão Adm. Orçamentaria e Financeira  
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes  
(11)4798-6929  
[andreiagodoi@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:andreiagodoi@mogidascruzes.sp.gov.br)

**Proc. Administrativo 60- 3.915/2022**



**De:** Jaqueline A. - PGM

**Para:** GAB. DRA. DALCIANI - Gabinete da Procuradora Dra. Dalciani

**Data:** 17/11/2023 às 17:27:28

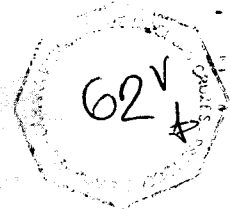
Prezada Dra. Dalciani,

Encaminhado para análise.

Att.

—  
Jaqueline de Oliveira Assis

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município  
4798-5057



**De:** Dalciani F. - GAB. DRA. DALCIANI

**Para:** GAB. DR. LUCIANO - Gabinete Procurador-Chefe Dr. Luciano - A/C Luciano F.

**Data:** 22/11/2023 às 08:22:54

**PARECER DA PROCURADORIA DO CONSULTIVO GERAL**

**Senhor Procurador-Chefe**

**Doutor Luciano Lima Ferreira**

**Processo 1Doc. n.º 3.915/2022**

**Interessado (a): Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Assunto: Criação de cargos**

**EMENTA. MINUTA DE PROJETO DE LEI. CRIAÇÃO DE CARGOS, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO. POSSIBILIDADE.**

Trata-se de processo que tem por objeto a criação de 03 cargos de advogado, 01 cargo de nutricionista, 15 cargos de assistente social, 21 cargos de psicólogo, 02 cargos de pedagogo, 02 cargos de agente social, 18 cargos de auxiliar de apoio administrativo, 03 cargos de motorista e 10 cargos de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Assistente Social.

Integram os autos: planilha de custos e encargos da criação dos referidos cargos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública – Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (despacho-49); declaração para os fins do art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/02, da Secretaria Municipal de Finanças (despacho-38); minuta do projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos, com investidura mediante concurso público (despacho-50).

Eis a síntese do necessário.

Sobre a possibilidade do pedido, esclarecemos, inicialmente, que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto nos art. 131 e 132, da CRFB, aplicáveis por analogia, c/c o art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 7.078/15, c/c art. 3º, do Decreto Municipal nº 17.500/18, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais que oficiaram no processo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa, financeira ou orçamentária.

Assim, importa esclarecer que a iniciativa de anteprojetos de lei que disponham sobre a criação, extinção ou transformação de cargos, funções e empregos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mogi das Cruzes (art. 80, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município), cabendo à Câmara deliberar e dispor a respeito, com a sanção daquele (art. 51, inciso XII, LOM). A espécie normativa escolhida (lei ordinária), tem previsão no art. 75, inciso III, LOM.

Não se constata, portanto, ilegalidade do objeto ou vício de iniciativa / competência ou inadequação da espécie normativa no projeto à f. 17.

**Noutro giro, a criação dos de 03 cargos de advogado, 01 cargo de nutricionista, 15 cargos de assistente social, 21 cargos de psicólogo, 02 cargos de pedagogo, 02 cargos de**

**agente social, 18 cargos de auxiliar de apoio administrativo, 03 cargos de motorista e 10 cargos de serviços gerais**, está acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois subseqüentes, bem como de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (despacho-38).

Com isso, verifica-se a observância do art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/02, podendo a despesa decorrente desta expansão da ação governamental ser considerada autorizada, regular e não lesiva ao patrimônio público.

Acerca do aspecto formal e material do anteprojeto de lei, observamos, às f. 17, que foi articulado adequadamente e divide-se nas partes preliminar (epígrafe, ementa, preâmbulo, enunciado do objeto e indicação do âmbito de aplicação), normativa (normas de conteúdo substantivo) e final (medidas necessárias à implementação e cláusula de vigência).

As suas disposições estão redigidas de maneira clara, precisa e em ordem lógica, ensejando a perfeita compreensão do objetivo, conteúdo e alcance das normas nele veiculadas, tudo em conformidade com a Lei Complementar nº 95/98, que regula a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de atos normativos.

Nesse contexto, pelos fundamentos expostos, o parecer jurídico é pela **inexistência de ilegalidade ou de inconstitucionalidade formal ou material** no projeto de lei juntado no despacho-50, não havendo óbices à propositura dele, pelo Prefeito, à Câmara para a apreciação e deliberação.

É o parecer que se remete à superior apreciação. Após, à **Secretaria do Gabinete do Prefeito** para que decida, conforme oportunidade e conveniência política, sobre a impulsão deste projeto de lei, e, por seguinte, à **Secretaria Municipal de Governo** para conhecimento e providências da sua competência.

PGM, 22 de novembro de 2023.

Dalciani Felizardo  
Procuradora do Município - OAB/SP 299.287

Procuradoria do Consultivo Geral

Procuradoria Geral do Município

## **Proc. Administrativo 62- 3.915/2022**

---

**De:**

**Para:** PGM-GPG - Gabinete do Procurador Geral

**Data:** 22/11/2023 às 11:11:44

**Setores envolvidos:**

GABP, SEMAS, SECRETÁRIO, SMF, SMGP, SEPLAG, PGM, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, PGM-GPG, GAB. DR. LUCIANO, GAB. DRA. DALCIANI, SEMAS - DGAOF

### **Estudo de Impacto de criação de cargos**

**Senhor Procurador-Geral do Município**

**Dr. Fábio Mutsuaki Nakano**

Vistos. De acordo (despacho 61).

Segue para apreciação e posterior encaminhamento o parecer da Procuradoria do Consultivo Geral.

PGM, 22 de novembro de 2023.

Luciano Lima Ferreira

Procurador-Chefe

Procuradoria do Consultivo Geral

Procuradoria Geral do Município

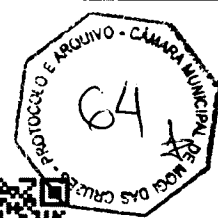
OAB/SP 278.031

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LIMA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/4E5E-B7FA-3D26-D61F> e informe o código 4E5E-B7FA-3D26-D61F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E5E-B7FA-3D26-D61F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LIMA FERREIRA (CPF 286.XXX.XXX-50) em 22/11/2023 11:14:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/4E5E-B7FA-3D26-D61F>



**Proc. Administrativo 63- 3.915/2022**

**De:** Fabio N. - PGM-GPG

**Para:** GABP-EXP - Expediente - Gabinete do Prefeito

**Data:** 22/11/2023 às 12:30:54

Vistos.

Ciente do conteúdo do despacho 61.

Para avaliação.

**FABIO MUTSUAKI NAKANO**

Procurador-Geral do Município – OAB/SP 181.100

Procuradoria-Geral do Município de Mogi das Cruzes

Telefone: (11) 4798-5059

## Proc. Administrativo 64- 3.915/2022

**De:** Edelcio J. - GABP-EXP

**Para:** SGOV-EXP-DGG - Expediente - Divisão de Gestão de Gabinete

**Data:** 06/12/2023 às 17:33:27

### Setores envolvidos:

GABP, SEMAS, SECRETÁRIO, SMF, SMGP, SEPLAG, PGM, SMGP-CGPDS, SMGP-RH-DTRH, SMGP-RH-FP, PREFEITO, SMF-GAB, SMF-DOC-DO, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SEMAS-DGG-EXP, SEMAS-DGAOF-DGOF, SEMAS-DGAOF-DGP, SEPLAG-EXP, GABP-EXP, PGM-GPG, GAB. DR. LUCIANO, GAB. DRA. DALCIANI, SEMAS - DGAOF

### Estudo de Impacto de criação de cargos

**Processo nº 3.915/2022**

**Assunto: Criação de Cargos**

### Vistos. Decido.

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em que solicita autorização para o início dos trâmites legislativos, visando a promulgação de Lei, nos termos do projeto de Lei, acostado aos autos no Despacho nº 50, que dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade – QPP, e dá outras providências.

Considerando todos os elementos constantes neste processo, em especial o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município (Desp. nº 61), **autorizo**, à luz de uma análise de conveniência e oportunidade, o prosseguimento dos autos.

Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Governo** para adoção das providências cabíveis.

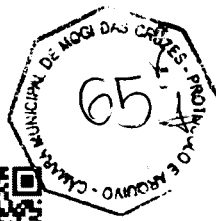
Gabinete, 06 de dezembro de 2023.

**CAIO CUNHA**

Prefeito de Mogi das Cruzes



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAE9-F30F-E0CF-8892

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 06/12/2023 18:47:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/DAE9-F30F-E0CF-8892>



**Proc. Administrativo 65- 3.915/2022**

**De:** Cleusa F. - SGOV-EXP-DGG

**Para:** SGOV-DLN - Divisão de Legislação e Normas

**Data:** 06/12/2023 às 17:36:50

Encaminho o presente para ciência e providências que entender necessárias.

Cleusa Ferreira  
Exp. SGov: RGF: 8.667



**Proc. Administrativo 66- 3.915/2022**

**De:** Ricardo M. - SGOV-DLN

**Para:** SGOV-SAG - Secretaria Adjunta de Governo

**Data:** 07/12/2023 às 11:31:18

**Setores (CC):**

GABP-EXP, SGOV-SAG

## **Ao Gabinete do Prefeito**

Visto. Ciente. Nos termos dos elementos constantes destes autos, trata-se da **Mensagem GP nº 275, de 7 de dezembro de 2023**, tendo por objeto o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, encaminhado nesta oportunidade para análise e assinatura do Exmo. Senhor Prefeito, o qual, estando conforme, deverá ser submetido ao elevado e criterioso exame dos nobres Vereadores e à soberana deliberação do Plenário da Egrégia Câmara Municipal, nos termos das disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno do Legislativo.

Isto posto, submetemos os autos para conhecimento e deliberação superior.

**SGov**, 7 de dezembro de 2023.

**Rubens Pedro de Oliveira**

Secretário Adjunto de Governo

**VISTO.**

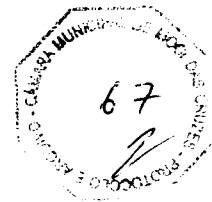
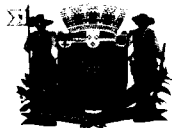
Ciente. Retorne-se o presente processo à **Secretaria de Governo**, a fim de que seja submetido à elevada apreciação dos nobres Vereadores e à soberana deliberação do Plenário da Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei em causa.

**GP**, 7 de dezembro de 2023.

**Gabriel Bastianelli**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Ricardo Augusto Barros de Magalhaes  
Chefe de Divisão



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO e ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

**Projeto de Lei nº 240 / 2023**

De iniciativa legislativa do **Chefe de Poder Executivo**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências.

Em síntese, a proposta advém de solicitação da Secretaria de Assistência Social, por meio do Processo Administrativo nº 3.915/2022, que justifica a necessidade de criação dos cargos de Advogado - 40 horas, Nutricionista - 40 horas, Assistente Social - 30 horas, Psicólogo - 40 horas, Pedagogo - 40 horas, Agente Social - 40 horas, Auxiliar de Apoio Administrativo - 40 horas, Motorista - 40 horas e Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas, conforme quantitativos especificados no artigo 1º da presente proposta, em razão do compromisso assumido pela atual gestão municipal de expandir a rede direta de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município de Mogi das Cruzes, tais como a implantação de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, de uma unidade do Conselho Tutelar e do Projeto Criamundo, serviço municipal de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência, bem como para demandas relacionadas ao Programa Banco de Alimentos, Inclusão Produtiva, Quitanda Social, Programa Família Acolhedora, entre outros. Nesse contexto, a expansão em comento é realmente necessária, diante do agravamento da situação socioeconômica das famílias, com reflexos inclusive nos níveis de violência intrafamiliar. Assim, a Municipalidade vem sendo cobrada para o incremento em sua capacidade de atendimento pelos Conselhos de Direitos e pelo Ministério Público, com vistas a assegurar o cumprimento da demanda existente. De acordo com o projeto, a investidura nos cargos públicos ora criados efetuar-se-á mediante concurso público. Ademais, prevê o projeto que as despesas com a execução da proposição de lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento. Nesse sentido, conforme informado pela Secretaria de Finanças, para fins de cumprimento do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o gasto com a criação dos referidos cargos dispõe de suficiente dotação orçamentária e consistente expectativa de suporte de caixa, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual e também compatível com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 18 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

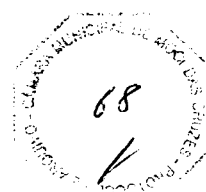
  
**FERNANDA MORENO DA SILVA**  
Presidente

  
**IDUIGUES FERREIRA MARTINS**  
Membro

  
**JOHNROSS JONES LIMA**  
Membro

  
**MILTON LINS DA SILVA**  
Membro

  
**CARLOS LUCAREFSKI**  
Membro



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO e ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - Projeto de Lei nº 240 / 2023 - De iniciativa legislativa do Chefe de Poder Executivo, a proposta em estudo dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências.

Fls. 02

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

**MAURINO JOSÉ DA SILVA**  
Membro

**VITOR SHOZO EMORI**  
Presidente

**OSVALDO ANTONIO DA SILVA**  
Membro

**OTTO F. FLORES DE REZENDE**  
Membro

**JOSÉ LUIZ FURTADO**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:**

**OSVALDO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

**FERNANDA MORENO DA SILVA**  
Membro

**INÊS PAZ**  
Membro

**CARLOS LUCAREFSKI**  
Membro

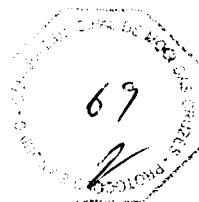
**EDSON DOS SANTOS**  
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2023.

Ofício nº 572 / 23-GPe

**Senhor Prefeito,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar o autógrafo do **Projeto de Lei nº 240/2023**, de sua autoria, que **dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade – QPP, e dá outras providências**, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada na data de 19 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

**14945 / 2023**



27/12/2023 11:47

CAI: 275889

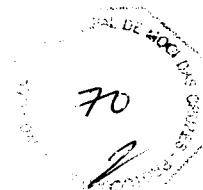
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
OF. Nº 572/2023 - PROJETO DE LEI Nº 240/2023 QUE  
DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DOS CARGOS PUBLICOS  
QUE ESPECIFICA NO QUADRO DE PESSOAL

Conclusão: 18/01/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

**À Sua Excelência**  
**CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA -**  
**Prefeito do Município de Mogi das Cruzes -**



**PROJETO DE LEI nº 240 / 2023**

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criados e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, a que alude o Anexo I da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, os cargos públicos a seguir especificados:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Quantidade</b>	<b>Nomenclatura dos Cargos</b>	<b>Padrão de Vencimentos e Salários</b>	<b>Forma de Provimento</b>
3	Advogado - 40 horas	E-40	Efetivo
1	Nutricionista - 40 horas	E-35	Efetivo
15	Assistente Social - 30 horas	E-33	Efetivo
21	Psicólogo - 40 horas	E-33	Efetivo
2	Pedagogo - 40 horas	E-30	Efetivo
2	Agente Social - 40 horas	E-11	Efetivo
18	Auxiliar de Apoio Administrativo - 40 horas	E-11	Efetivo
3	Motorista - 40 horas	E-11	Efetivo
10	Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas	E-1	Efetivo

**§ 1º** A investidura nos cargos públicos a que alude o **caput** deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

**§ 2º** As exigências de habilitação para ingresso nos cargos públicos referidos no artigo 1º desta lei, bem como suas respectivas atribuições típicas, estão consignadas no Anexo V da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, com suas alterações.

**Art. 2º** Para atender à grade organizacional da Secretaria de Assistência Social, o Poder Executivo procederá, em ato próprio, à distribuição e lotação dos cargos a que alude o artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI Nº 240/2023 – FL. 02**

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOGI DAS CRUZES, 20 de dezembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

**MAURO DE ASSIS MARGARIDO**  
1º Secretário

**JULIANO MALAQUIAS BOTELHO**  
2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das  
Cruzes, 20 de dezembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**OFÍCIO Nº 2377/2023 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 29 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

**Assunto:** Autógrafos das leis que especifica

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que essa Egrégia Câmara Municipal decretou e o Exmo. Senhor Prefeito sancionou as Leis nºs:

- **8.021, de 20 de dezembro de 2023** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, para a finalidade que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 22 de dezembro de 2023);
- **8.022, de 20 de dezembro de 2023** - Ratifica o Convênio GSSP/ATP nº 765/23 (Processo nº SSP-PRC-2023-00047-DM), celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 22 de dezembro de 2023);
- **8.028, de 26 de dezembro de 2023** - Altera dispositivos da Lei nº 7.732, de 17 de novembro de 2021, da Lei nº 7.078, de 5 de agosto de 2015, e da Lei nº 7.105, de 28 de dezembro de 2015, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);
- **8.029, de 26 de dezembro de 2023** - Confere nova redação ao § 5º e acrescenta o § 6º ao artigo 195-B, e altera o § 6º e acrescenta o § 7º ao artigo 195-C da Lei nº 7.200, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo no Município de Mogi das Cruzes, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);
- **8.030, de 26 de dezembro de 2023** - Altera a Lei nº 5.837, de 21 de novembro de 2005, que instituiu o Programa de Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

**OFÍCIO Nº 2377/2023 - SGOV/CAM - FL. 2**

• **8.031, de 26 de dezembro de 2023** - Dispõe sobre aprovação do Projeto Urbanístico Específico - PUE e criação do Polo Estratégico de Desenvolvimento Econômico - PEDE do Taboão, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

• **8.032, de 26 de dezembro de 2023** - Institui o Programa “Bolsa Cuidador para Pessoa Idosa” no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

• **8.033, de 27 de dezembro de 2023** - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

• **8.034, de 27 de dezembro de 2023** - Dispõe sobre a denominação do logradouro que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

• **8.035, de 27 de dezembro de 2023** - Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

• **8.036, de 27 de dezembro de 2023** - Institui o Fundo do Trabalho de Mogi das Cruzes e o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Mogi das Cruzes, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

• **8.037, de 28 de dezembro de 2023** - Estabelece benefícios para os empreendimentos habitacionais de interesse social incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV em Mogi das Cruzes, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

• **8.038, de 28 de dezembro de 2023** - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023).

E as Leis Complementares nºs:

• **185, de 26 de dezembro de 2023** - Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, na forma que especifica, visando o reenquadramento salarial do cargo de Agente Social e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

• **186, de 26 de dezembro de 2023** - Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, na forma que especifica, visando o reenquadramento salarial dos cargos e empregos de Agente de Tributos Imobiliários e de Agente Vistor, e do cargo de Fiscal de Rendas e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

**OFÍCIO Nº 2377/2023 - SGOV/CAM - FL. 3**

- **187, de 26 de dezembro de 2023** - Altera os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, na forma que especifica, visando o reenquadramento salarial dos cargos e empregos de Arquiteto e de Engenheiro Civil e do emprego de Engenheiro Mecânico e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);
- **188, de 26 de dezembro de 2023** - Dispõe sobre a reformulação e organização do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Guarda Municipal de Mogi das Cruzes e dá nova denominação, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);
- **189, de 26 de dezembro de 2023** - Dispõe sobre a regra de transição do Plano de Carreira dos Guardas Cíveis Municipais de Mogi das Cruzes, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);
- **190, de 28 de dezembro de 2023** - Autoriza o Poder Executivo a conceder o benefício fiscal da remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, relativo ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Expedicionário Francisco Antonio de Oliveira, s/nº, Jardim Esperança, neste Município, para fomento de implementação e execução de conjuntos habitacionais populares às famílias de baixa renda, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023).

Os autógrafos das referidas leis seguem anexos.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

**Douglas Pereira Pena dos Santos**  
Chefe de Divisão de Articulação e Coordenação  
das Políticas de Governo da Secretaria de Governo



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI N° 8.035, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criados e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, a que alude o **Anexo I** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, os cargos públicos a seguir especificados:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Quantidade</b>	<b>Nomenclatura dos Cargos</b>	<b>Padrão de Vencimentos e Salários</b>	<b>Forma de Provimento</b>
3	Advogado - 40 horas	E-40	Efetivo
1	Nutricionista - 40 horas	E-35	Efetivo
15	Assistente Social - 30 horas	E-33	Efetivo
21	Psicólogo - 40 horas	E-33	Efetivo
2	Pedagogo - 40 horas	E-30	Efetivo
2	Agente Social - 40 horas	E-11	Efetivo
18	Auxiliar de Apoio Administrativo - 40 horas	E-11	Efetivo
3	Motorista - 40 horas	E-11	Efetivo
10	Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas	E-1	Efetivo

**§ 1º** A investidura nos cargos públicos a que alude o **caput** deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

**§ 2º** As exigências de habilitação para ingresso nos cargos públicos referidos no artigo 1º desta lei, bem como suas respectivas atribuições típicas, estão consignadas no Anexo V da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, com suas alterações.

**Art. 2º** Para atender à grade organizacional da Secretaria de Assistência Social, o Poder Executivo procederá, em ato próprio, à distribuição e lotação dos cargos a que alude o artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 8.035/2023 - FL. 2**

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 27 de dezembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

**Mauricio Juvenal**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Gestão Governamental.  
Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br).

SGov/rbm